

**ANEXO II – TERMOS DE ADESÃO ASSINADOS –
CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS)**

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

WILLY ACKER SCHUH, Brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.857.800-17, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Herval/RS, à Rua Pedro Boufler, 109, CEP 93.995-000.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe I (Trabalhista) e Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 19 de julho, de 2022.


WILLY ACKER SCHUH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Willy Achen Schuh

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6101050273

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/05/2011

NOME

WILLY ACKER SCHUH

FILIAÇÃO

CANISIO MAURICIO SCHUH

ANGELA ACKER SCHUH

NATURALIDADE

DOIS IRMAOS RS

DATA DE NASCIMENTO

21/01/1993

DOC. ORIGEM

C NASC 976 DOIS IRMÃOS RS

LV A17 FL 297

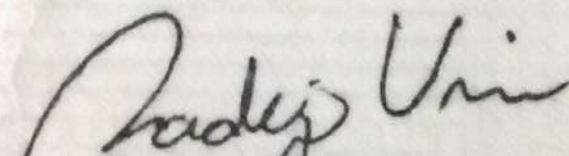
CPF

026.857.800-17

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA


Rodrigo Leffa Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

100986 / 100986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

FERRARI COMÉRCIO E TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.962.902/0001-04, sediada à Rua: Camaquã, 736 - Camaquã / Porto Alegre/RS.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

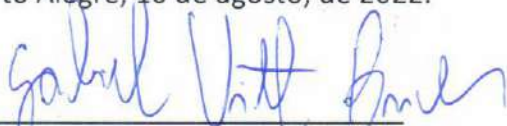
Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.


FERRARI COMÉRCIO E TRANSPORTE

GABRIEL VITT BRUSCHI
CPF: 029.676.320-90

23.962.902/0001-04

**MICROS FERRARI COMÉRCIO
DE VEÍCULO LTDA.**

Rua Camaquã, 736
Camaquã - CEP 91.910-630
Porto Alegre - RS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207904087

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MICROS FERRARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800185787

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

17 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4827395 em 23/08/2018 da Empresa MICROS FERRARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA., Nire 43207904087 e protocolo 183819501 - 17/08/2018. Autenticação: C3FD2577A525EC67E57F7D3AF98E7B8B46ECE3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.950-1 e o código de segurança wCV6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



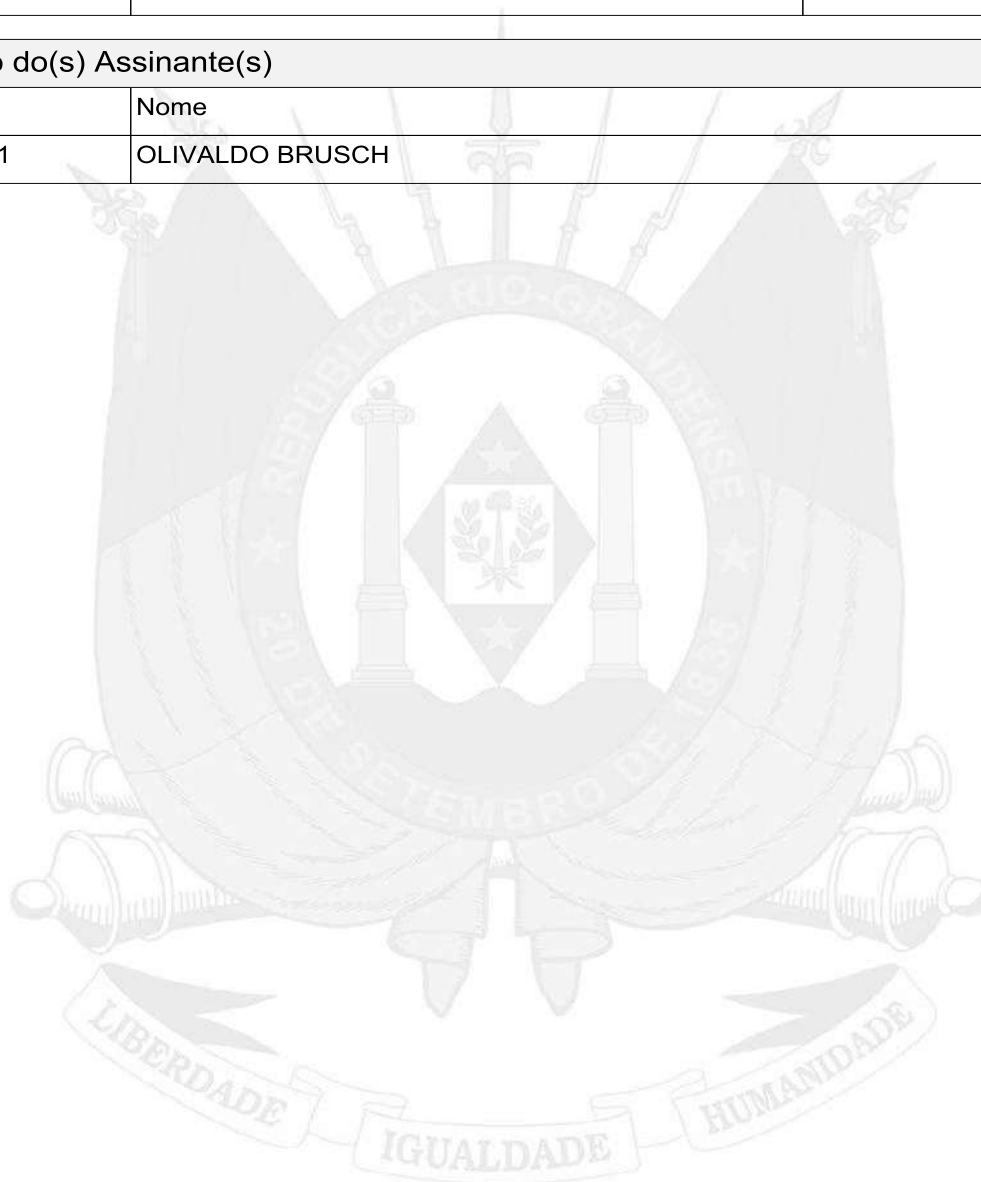
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/381.950-1	RS2201800185787	17/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 432.079.040-87 – CNPJ: 23.962.902/0001-04**

GABRIEL VITT BRUSCH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/11/1994, natural de Porto Alegre/RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS à rua Doutor João Palombini nº 75, bairro Aberta dos Morros, CEP: 91.751-150, portador da cédula de identidade nº 1111420574, emitida pela SJS/RS, e CPF nº 029.676.320-90;

CLÁUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 03/02/1972, natural de Porto Alegre/RS, empresária, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS à rua Doutor Armando Barbedo nº 940, apto nº 404, bairro Tristeza, CEP, 91.920-520, portadora da cédula de identidade nº 3051966772 emitida pela SSP/RS, e CPF nº 754.809.560-00;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada **MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Porto Alegre/RS, na rua Camaquã nº 736, bairro Camaquã, CEP 91910-630, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.962.902/0001-04, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RGS – JUCIS/RS sob o NIRE nº 432.079.040-87 em sessão do dia 12/01/2016, e sua última alteração arquivada nesta mesma Junta Comercial sob o nº 4256607, em sessão do dia 04/04/2016, e mais o sócio, ora admitido, **OLIVALDO BRUSCH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Doutor João Palombini nº 75, Bairro Ipanema, CEP 91751-150, portador da Cédula de Identidade nº 7002122948, SSP/RS e CPF nº 215.939.140-91, têm justo e acertado uma Alteração Contratual, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS MEDIANTE VENDA

- 1.1 - A sócia **CLÁUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI**, já qualificada, que possui na sociedade 200.000(duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere mediante venda a totalidade dessas quotas ao sócio ingressante **OLIVALDO BRUSCH**. As condições negociais da cessão e transferência pela venda constam em documento particular e específico;
- 1.2 - A Cedente Cláudia Bruschi dos Santos de Faveri, retira-se, assim, da sociedade, paga e satisfeita, não tendo nada a reclamar da sociedade ou dos sócios, sob qualquer título e a qualquer tempo;
- 1.3 - O sócio Gabriel Vitt Bruschi, comparece neste instrumento, para com sua assinatura expressamente anuir com a operação de cessão e transferência de quotas acima enunciada;



2. NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Efetuada a operação de cessão e transferência de quotas na forma enunciada acima, o capital social de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), representado por 500.000(quinzentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00(um real), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	VALOR-R\$
Gabriel Vitt Brusch	300.000	60,00%	300.000,00
Olivaldo Brusch	200.000	40,00%	200.000,00
Total do Capital Social	500.000	100,00%	500.000,00

3. ADMINISTRAÇÃO:

- 3.1 - A sociedade será administrada pelos sócios **OLIVALDO BRUSCH** e **GABRIEL VITT BRUSCH**, os quais, em conjunto ou isoladamente, terão os mais amplos poderes para representá-la, ativa ou passivamente, em todos os atos e contratos, podendo praticar em nome dela todos os atos administrativos por mais específicos que sejam ao completo andamento dos negócios sociais, inclusive para onerar ou alienar imóveis e móveis da sociedade, podendo de comum nomear procuradores para representá-lo; É-lhes, todavia, vedado o uso da denominação social para fianças, avais ou abonos de qualquer natureza para fins que não sejam os do objeto social;

4. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios de comum acordo, decidem neste instrumento **CONSOLIDAR** todas as cláusulas e condições contidas no contrato social e suas modificações que passa a disciplinar a sociedade com expressa revogação de todas e quaisquer disposições em contrário.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Nome Empresarial, Objeto, Duração, Sede e Foro.

Primeira: **MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, que se regerá por este contrato e legislação vigente.

Segunda: A sociedade tem por fins e objeto:

- Comércio de ônibus e micro ônibus novos e usados – CNAE: 4511-1/06;
- Comércio de veículos automotores sob consignação, a varejo e por atacado – CNAE: 4512-9/02;
- Comércio varejista de veículos automotores usados, automóveis, utilitários, camionetas e similares – CNAE: 4511-1/02;



- d) Comércio varejista de veículos automotores novos, automóveis, utilitários, camionetas e similares – CNAE: 4511-1/01;
- e) Comércio atacadista de veículos automotores novos e usados, automóveis, utilitários e similares – CNAE: 4511-1/03;
- f) Representação comercial de veículos automotores – CNAE: 4512-9/01.
- g) Serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, lubrificação de veículos, ônibus e táxi-lotação próprios e de terceiros – CNAE 4520-0/01;
- h) Comércio de peças e acessórios usados para veículos automotores – CNAE 4530-7-04;
- i) Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de micro-ônibus, e outros veículos automotores – CNAE: 4520-0/02;

Terceira: A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e o início de suas atividades foi no dia 17 de dezembro de 2015.

Quarta: A sociedade tem sede e foro no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Camaquã n° 736, bairro Camaquã, CEP: 91.910-630, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar filiais, escritórios, agências ou depósitos no país ou no exterior.

Do Capital Social e das Cotas.

Quinta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	VALOR-R\$
Gabriel Vitt Brusch	300.000	60,00%	300.000,00
Olivaldo Brusch	200.000	40,00%	200.000,00
Total do Capital Social	500.000	100,00%	500.000,00

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: É expressamente vedado aos sócios penhorar ou caucionar suas quotas.

Do Direito de Preferência.

Oitava: Os sócios, na proporção de sua participação, depois a sociedade, tem preferência na subscrição e na aquisição das quotas dos que desejarem aliená-las, em igualdade de preço e condições com terceiros.

Nona: O sócio que desejar transferir a totalidade de suas quotas, ou apenas parte delas, deverá comunicar, por escrito, tal fato aos demais sócios e a sociedade, indicando nome, qualificação e endereço do pretendente, bem como o preço e as condições ajustados. Os demais sócios terão um prazo de 60 (sessenta) e a sociedade de 61 (sessenta e um) dias, contados da data do aviso ao último sócio, para exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado na cláusula anterior.



Parágrafo Único: Caso os demais sócios e a sociedade não manifestem interesse em adquirir as quotas oferecidas, ou manifestem interesse em adquirir apenas parte delas, o sócio ofertante poderá transferi-las, integralmente ou o saldo remanescente, ao pretendente indicado, pelo mesmo preço e condições ofertados, nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao término do prazo acima estipulado, sob pena de ter que repetir os procedimentos previstos nesta cláusula.

Da Administração.

Décima: A sociedade será administrada pelos sócios **OLIVALDO BRUSCH** e **GABRIEL VITT BRUSCH**, os quais, em conjunto ou isoladamente, terão os mais amplos poderes para representá-la, ativa ou passivamente, em todos os atos e contratos, podendo praticar em nome dela todos os atos administrativos por mais específicos que sejam ao completo andamento dos negócios sociais, inclusive para onerar ou alienar imóveis e móveis da sociedade, podendo de comum nomear procuradores para representá-lo; É-lhes, todavia, vedado o uso da denominação social para fianças, avais ou abonos de qualquer natureza para fins que não sejam os do objeto social;

Parágrafo Primeiro: Os sócios que exercerem atividades na empresa terão direito, a uma retirada mensal a título de pró-labore.

Do Exercício Social e Resultados.

Décima Primeira: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras da sociedade na forma da Lei.

Décima Segunda: O resultado apurado, depois feitas às deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios que detiverem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos em cada exercício serão suportados pelos sócios na proporção do valor realizado de suas quotas de capital, ou então em se tratando de lucros, poderão ser distribuídos total, ou parcialmente de forma proporcional à contribuição de cada um para a geração dos resultados, na forma permitida pelo artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), segundo deliberação dos sócios que detiverem $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo Segundo: Durante o exercício social a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, mensal ou trimestral, e, de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem a maioria do capital social, poderá distribuir lucros apurados, observadas as limitações gerais, e ainda distribuir resultados com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

Décima Terceira: A sociedade somente se dissolverá conforme deliberação dos sócios, observada a cláusula décima nona como nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único: Ocorrendo a dissolução da sociedade, os sócios nomearão, seu liquidante, devendo, no ato da nomeação, estabelecer os poderes e os deveres do liquidante, bem como o prazo máximo no qual este deverá efetivar a liquidação.



Décima Quarta: A morte, dissolução, incapacidade ou retirada de sócio não acarretará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de morte ou dissolução, os sucessores do sócio falecido ou dissolvido ingressarão na sociedade com todos os direitos e obrigações de sócio que o sucedido possuía.

Parágrafo Segundo: No caso de incapacidade, o sócio incapacitado permanecerá na sociedade com todos os direitos e obrigações de sócio, por intermédio do seu representante legal.

Parágrafo Terceiro: A continuidade do sócio incapacitado na sociedade e, também, o ingresso dos sucessores do sócio falecido, acima previstos, dependerá da aprovação dos demais sócios expressa em deliberação social tomada na forma disposta na cláusula DÉCIMA NONA.

Da Retirada de Sócio.

Décima Quinta: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, sendo seus haveres apurados e pagos na forma estabelecida nas 3 (três) cláusulas seguintes.

Da Apuração e Pagamento dos Haveres dos Sócios.

Décima Sexta: No caso de dissolução da sociedade, efetuada a liquidação do ativo e pago o passivo, o saldo remanescente será distribuído entre os sócios na proporção de suas participações sociais, e pago na forma estipulada na cláusula DÉCIMA OITAVA.

Décima Sétima: Na hipótese de retirada de sócio ou de não ingresso de sucessores de sócio por qualquer motivo, inclusive por não ter havido a aprovação estipulada na cláusula DÉCIMA QUARTA supra, proceder-se-á a apuração dos respectivos haveres, conforme balanço especial de situação levantado com a finalidade específica de verificação do valor do patrimônio líquido da sociedade, a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias do evento.

Parágrafo Primeiro: O balanço de gestão será considerado na apuração dos haveres do sócio retirante não apenas com base para a plena verificação física e contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do ativo e passivo da sociedade, tendo em vista este apresentar apenas valores escriturais, os quais não terão qualquer relevância para o balanço estipulado no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: A data da retirada do sócio para fins de apuração de seus haveres será a do término do prazo estipulado na cláusula DÉCIMA QUINTA ou, se for o caso, o trigésimo dia após o seu falecimento, esta data poderá ser alterada para antes dos prazos aqui estabelecidos, por deliberação da totalidade dos demais sócios que permanecerem na sociedade.

Parágrafo Terceiro: O valor dos haveres do sócio falecido ou retirante, por qualquer motivo, será equivalente a percentagem de sua participação social sobre o valor do patrimônio líquido apurado no balanço especial de situação previsto no caput desta cláusula.



Décima Oitava: O pagamento dos haveres do sócio será efetuado na forma aprovada pelos sócios, expressa em deliberação social tomada na forma disposta na cláusula DÉCIMA NONA, ficando desde já autorizada à realização de dação em pagamento ou operação equivalente, sendo que, se for deliberado o pagamento total ou parcial em moeda corrente nacional, este deverá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, corrigido monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da apuração dos haveres.

Parágrafo Único: Sendo o pagamento efetuado através de dação em pagamento ou operação equivalente, com bens de propriedade da sociedade, deverá este ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da apuração dos haveres.

Das Deliberações Sociais.

Décima Nona: Os sócios sempre votarão proporcionalmente a suas respectivas participações no capital social, e, as deliberações sociais serão tomadas de acordo com o artigo 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

Das Disposições Gerais.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão regulados de acordo com a Legislação vigente.

Vigésima Primeira: O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

Vigésima Segunda: Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste instrumento.

Declaração de Desimpedimento.

Vigésima Terceira: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, indo o mesmo à Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RGS, para ser arquivado e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2018 .

Gabriel Vitt Brusch
CPF: 029.676.320-90

Olivaldo Brusch
CPF: 215.939.140-91

Cláudia Brusch dos Santos de Faveri
CPF nº 754.809.560-20





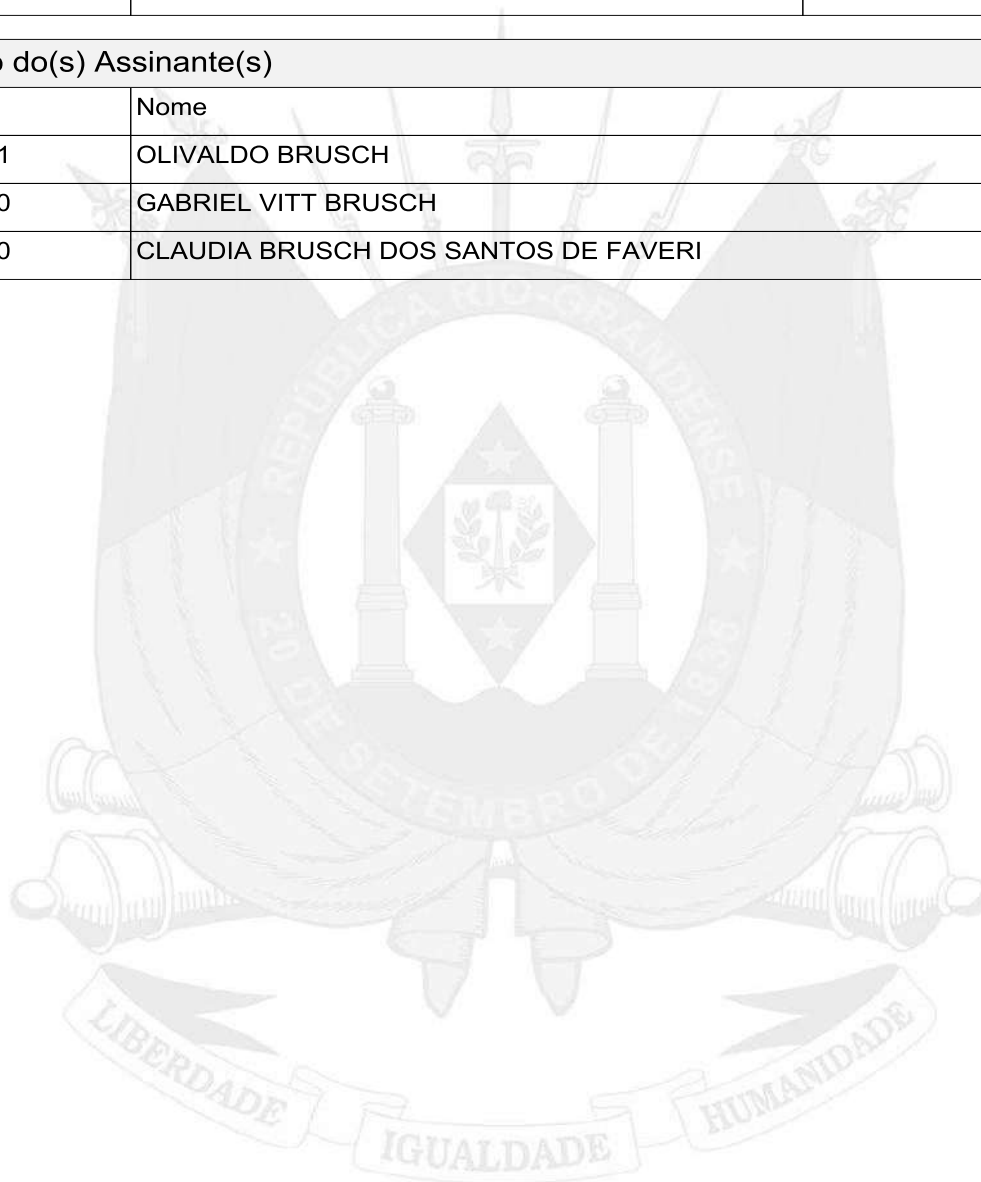
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/381.950-1	RS2201800185787	17/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH
029.676.320-90	GABRIEL VITT BRUSCH
754.809.560-00	CLAUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROS FERRARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA., de nire 4320790408-7 e protocolado sob o número 18/381.950-1 em 17/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4827395, em 23/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH
029.676.320-90	GABRIEL VITT BRUSCH
754.809.560-00	CLAUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI

Porto Alegre, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018



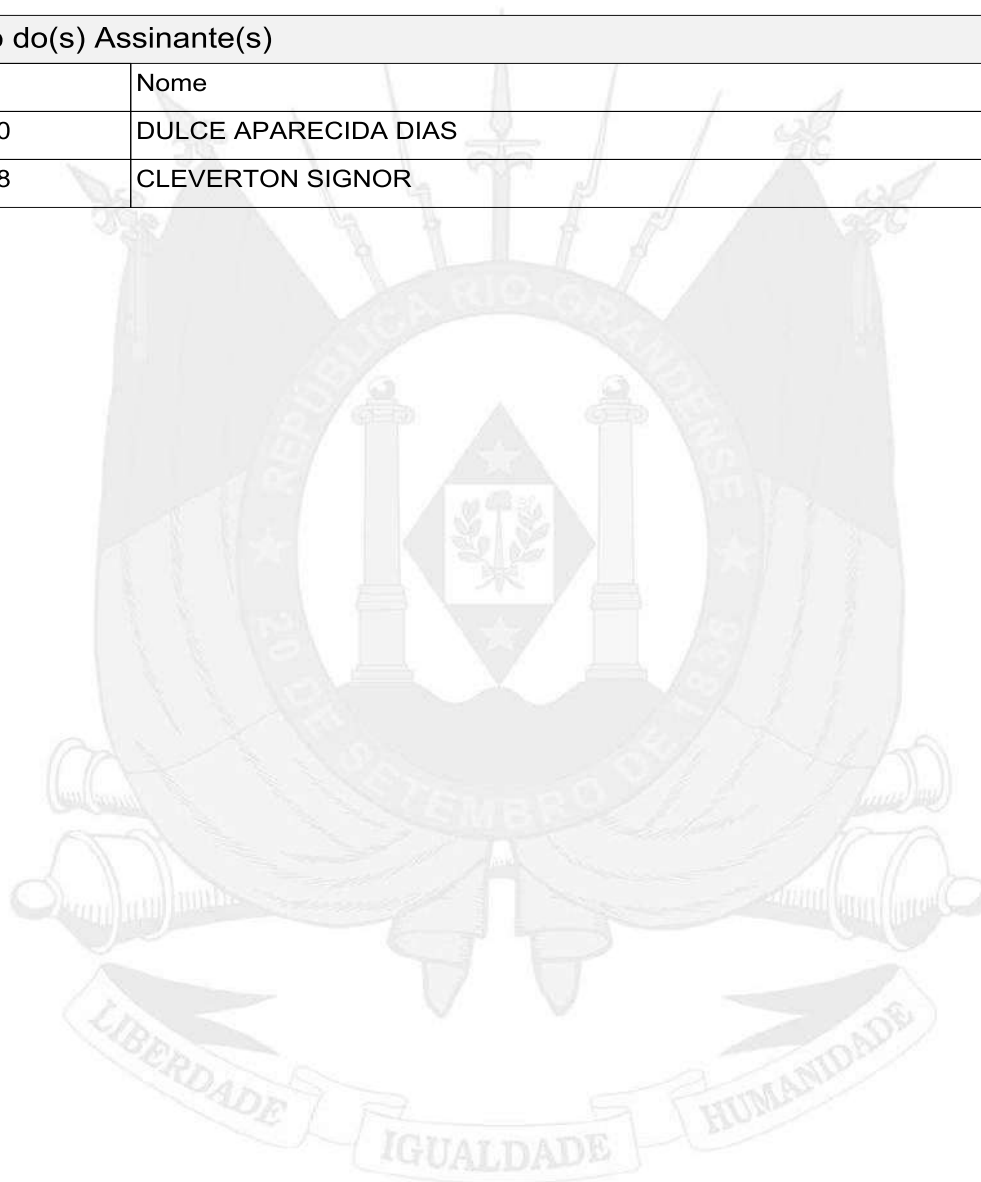


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827395 em 23/08/2018 da Empresa MICROS FERRARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA., Nire 43207904087 e protocolo 183819501 - 17/08/2018. Autenticação: C3FD2577A525EC67E57F7D3AF98E7B8B46ECE3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.950-1 e o código de segurança wCV6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2192171814



NOME
GABRIEL VITT BRUSCH

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1111420574 SJS/II RS

CPF
029.676.320-90 DATA NASCIMENTO
17/11/1994

FILIAÇÃO
OLIVALDO BRUSCH
DELIA VITT BRUSCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05685979656 VALIDADE
18/05/2031 1ª HABILITAÇÃO
10/01/2013

OBSERVAÇÕES
A EAR

Gabriel Vitt Brusch
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO
19/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36549078978
RS244075638

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

TRANSCLIMA COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.114.741/0001-78, sediada à Av. Bento Gonçalves, 7043-Agronomia, Porto Alegre/RS.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

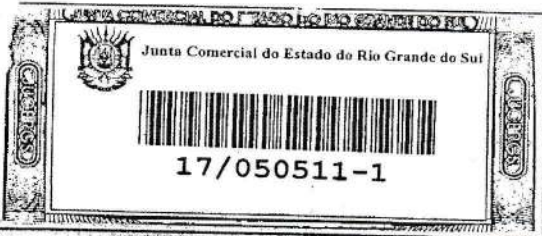
Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.



TRANSCLIMA COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DO PROT



CERTIFICADO REGISTRO EM: 18/04/2017 SOB Nº: 43600253631

Protocolo: 17/050511-1, DE 31/01/2017

TRANSCLIMA COMERCIO DE PECAS
REPARACAO E MANUTENCAO DE
VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TRANSCLIMA COMERCIO DE PECAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600804846

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **FÁBIO STURZA LOPES**
Telefone de Contato: (51) 3637-4747

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

28 Março 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO **4 ABR 2017** *Maria*
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

17/04/2017
Data

MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

1 DBE (M) RS.33.90-96-80 Bruno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTER NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
FABIO STURZA LOPES



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8059310246 SJS/II RS



CPF
 744.179.400-53 DATA NASCIMENTO
 30/08/1977

FILIAÇÃO
 DIRMEI FLORIANO SEVERO
 LOPES
 ROSA CELEZIA BARVAGAM
 STURZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00222571130

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 23/06/2031 13/10/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2214031546



OBSERVAÇÕES
 EAR; CURSO (VALIDADE): CETCP 01/07/25

Fwbl

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 23/06/2021

Osio Maciel

OSIO MACIEL
 Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

60844785304
 RS246099208

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2214031546

RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de **TRANSCLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI**, e terá sede na cidade de Porto Alegre/RS, situado a Avenida Barro Gonçalves, nº 7043, bairro Agronomia, CEP: 91.540-000.

SEGUNDA:

A empresa possui uma filial na cidade de Porto Alegre/RS, sito á Avenida A J Renner, nº 391, depósito 01, Bairro Navegantes, CEP 90.245-000 registrada sob Nire 43901634161 e CNPJ 09.114.741/0002-59.

TERCEIRA

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

QUARTA:

O objeto será de:

Reparação e manutenção de veículos automotores e comércio varejista de peças para veículos.

QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

SETIMA:

A administração da empresa caberá a **FÁBIO STURZA LOPES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

OITAVA:

Ao término do exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo haver distribuição antecipada de lucros.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DECIMA PRIMEIRA:

Falecendo o empresário a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

DECIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCEIRA:

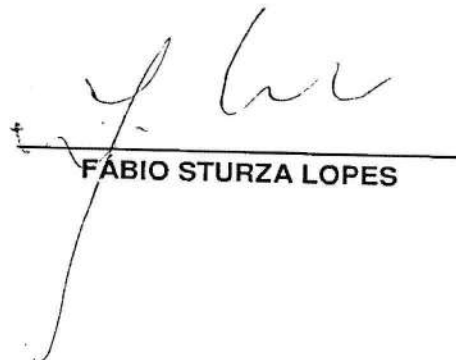
Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DECIMA QUARTA:

Declaro o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 01(uma) via.

Porto Alegre, 27 de março de 2017.


FABIO STURZA LOPES

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2017 SOB Nº: 43600253631

Protocolo: 17/050511-1, DE 31/01/2017

TRANSCLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

GENZ – Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.392.503/0001-73, sediada à R: Cel. Soares de Carvalho, 287 - Centro / São Jerônimo.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.


GENZ – Assessoria Empresarial
Contadora - CRCRS 067625/0-5
CPF 920.824.590-04



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206108546

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900021305

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CHARQUEADAS

Local

12 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4973033 em 27/02/2019 da Empresa EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP, Nire 43206108546 e protocolo 190592397 - 12/02/2019. Autenticação: 1542B6EFE82C97FF9F5636AEDDA3CED84913DAF9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/059.239-7 e o código de segurança flm8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/059.239-7	RS2201900021305	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA – EPP**

CNPJ nº 09.517.071/0001-30

NIRE nº 43206108546

FÁBIO LUIS TURRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 4070602241, pela SSP/RS, CPF nº 972.888.450-87, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1293, Bairro Bela vista, em São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000.

ANDREA TERESINHA TURRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG nº 3063085173, pela SJS/RS, CPF nº 910.237.260-68, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1293, Bairro Bela vista, em São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA - EPP** estabelecida à Avenida Farroupilha, nº 400, sala 02, Bairro Centro, Cidade de Charqueadas/RS, CEP: 96.745-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.071/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43206108546, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

I - DO ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade altera neste ato, seu endereço para Rua Nelson Grings, nº 1670 – Bairro Área Industrial – Charqueadas/RS – CEP 96745-000.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: **EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA - EPP** estabelecida à Rua Nelson Grings, nº 1670 – Bairro Área Industrial – Charqueadas/RS – CEP 96745-000.



Parágrafo único - A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:

- ✚ Transporte rodoviário de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✚ Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✚ Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✚ Transporte rodoviários de cargas perigosas;
- ✚ Serviços de intermediação de cargas, fretes no transporte rodoviário;
- ✚ Serviços de coleta e transporte de lixo;
- ✚ Agencia de turismo e de viagem;
- ✚ Transporte escolar municipal e intermunicipal.

CLÁUSULA 3ª: O capital social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 181.265,37 (cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	VALOR
ANDREA TERESINHA TURRA	36,66	66.451,88
FÁBIO LUIS TURRA	63,34	114.813,49
TOTAL	100	181.265,37

CLÁUSULA 4ª – O início das operações terá lugar em 01 de abril de 2008 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo,



em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica Facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a cinco anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 8ª: Os sócios terão direito a uma retirar mensal a titulo de pró-labore, a ser fixada pelo consenso unânime da reunião dos sócios.

CLÁUSULA 9ª: O exercício social será coincidente com o ano calendários, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, alteração contratual, serão definidas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios; será levantado um balanço especial na data, na qual, os herdeiros do falecido receberão todos os seus haveres, em 02 (duas) parcelas iguais em



30 e 60 dias à contar da data do falecimento, ou no caso convier, a inclusão destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do sócio falecido.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 12ª: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pelos votos correspondentes no mínimo de a $\frac{3}{4}$ do capital social, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 04 (quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada dos sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 14ª: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato social em 01(uma) via.

Charqueadas, 24 de Janeiro de 2019.

FÁBIO LUIS TURRA

ANDREA TERESINHA TURRA





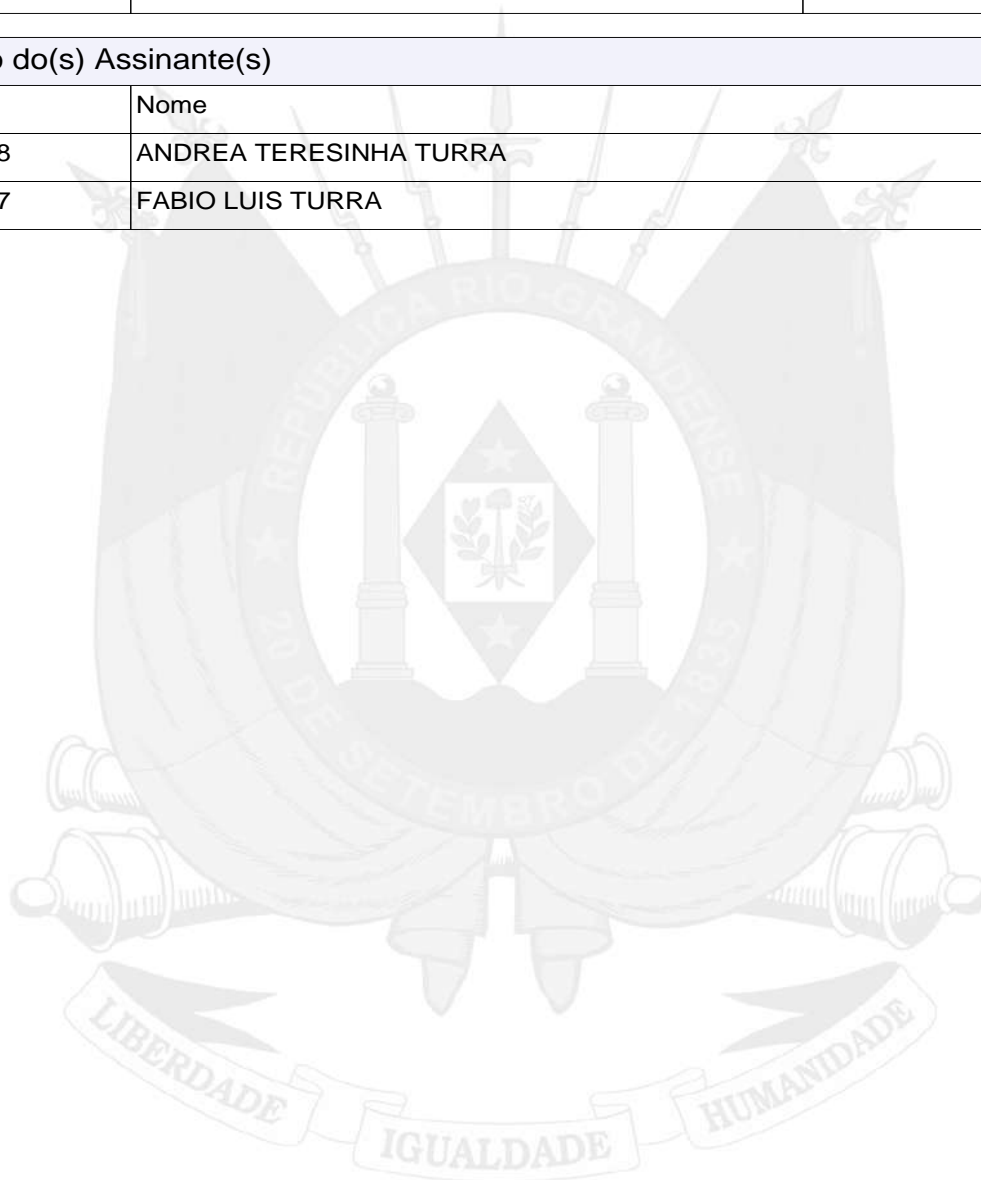
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/059.239-7	RS2201900021305	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA
972.888.450-87	FABIO LUIS TURRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4973033 em 27/02/2019 da Empresa EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP, Nire 43206108546 e protocolo 190592397 - 12/02/2019. Autenticação: 1542B6EFE82C97FF9F5636AEDDA3CED84913DAF9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/059.239-7 e o código de segurança flm8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP, de nire 4320610854-6 e protocolado sob o número 19/059.239-7 em 12/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4973033, em 27/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

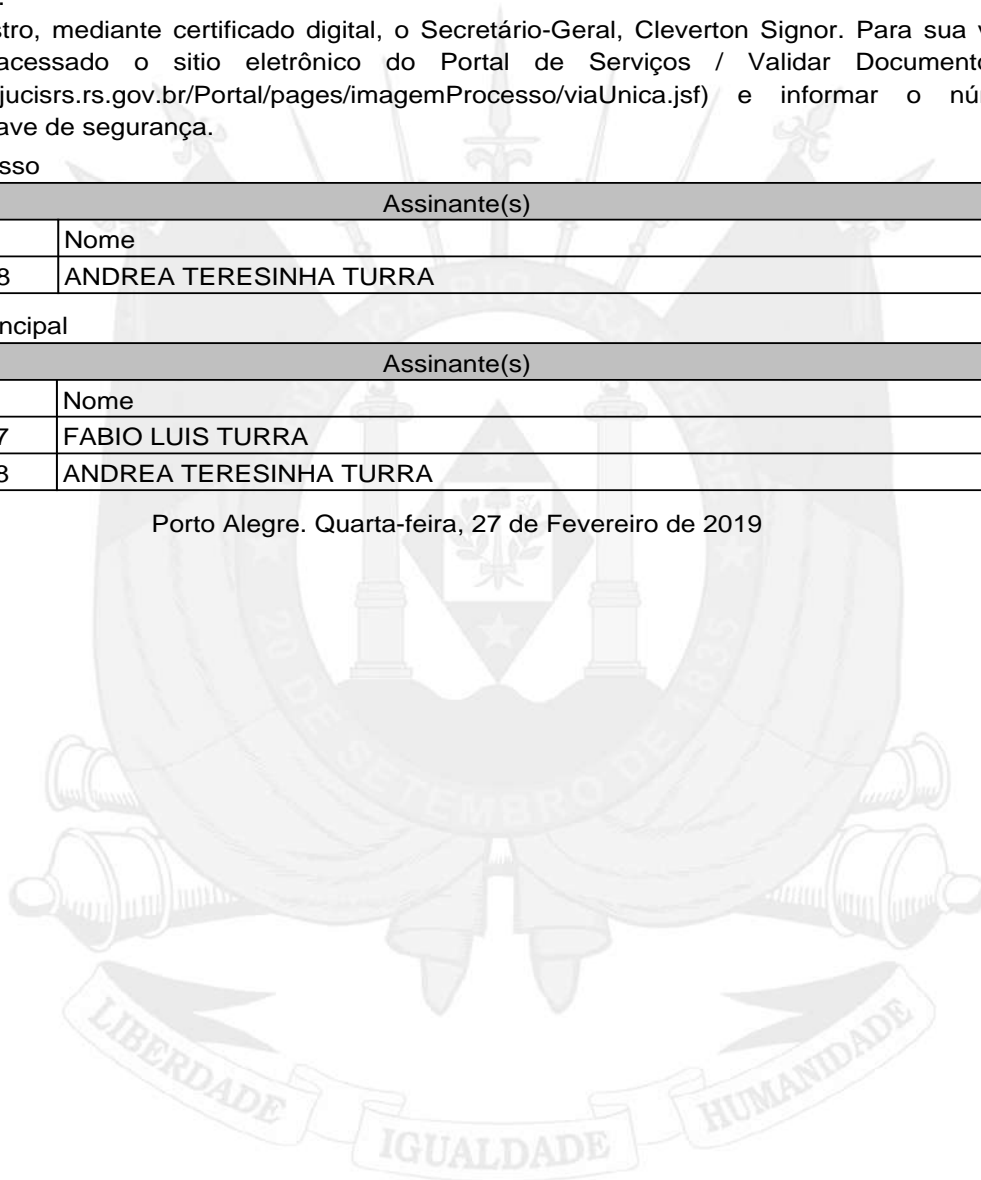
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
972.888.450-87	FABIO LUIS TURRA
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA

Porto Alegre. Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019



Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1

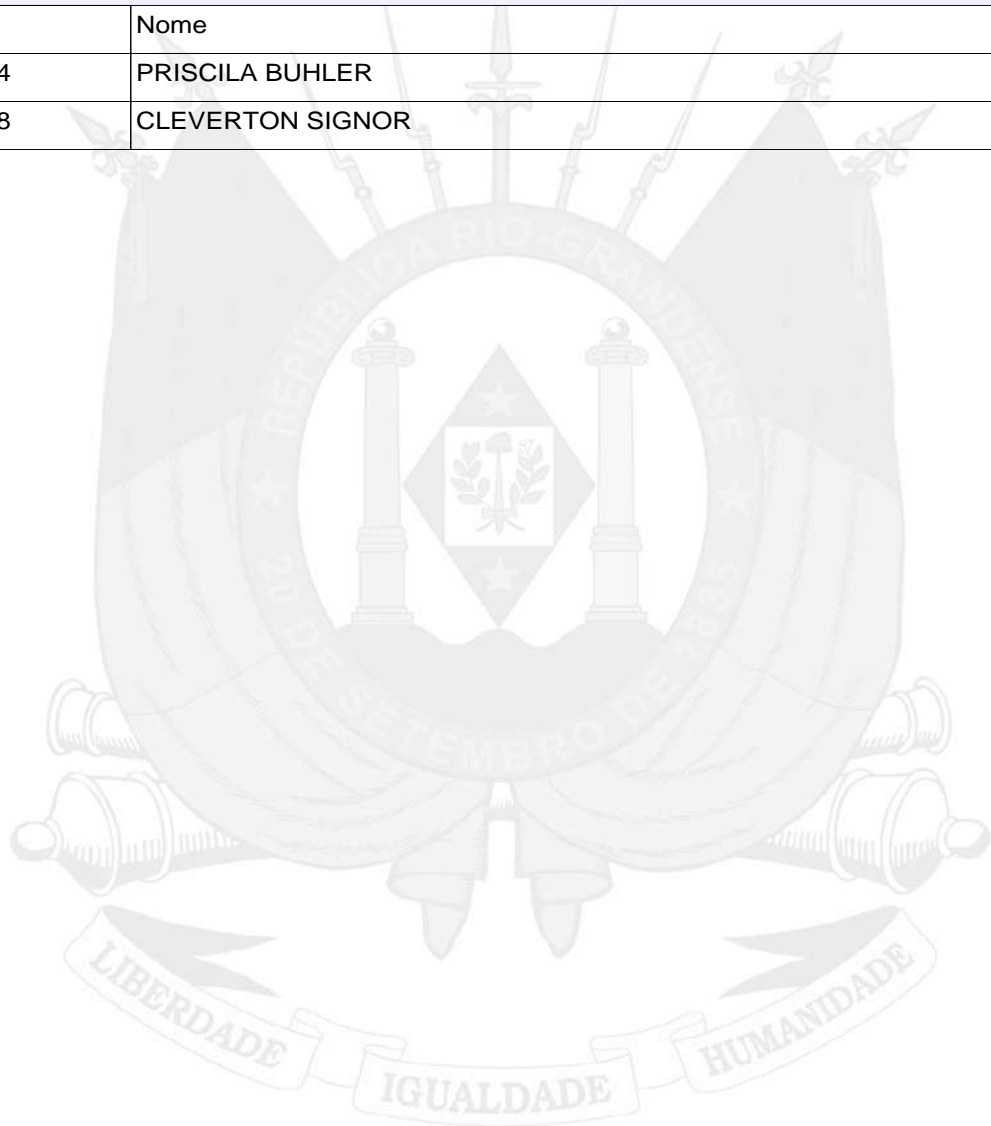




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4973033 em 27/02/2019 da Empresa EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP, Nire 43206108546 e protocolo 190592397 - 12/02/2019. Autenticação: 1542B6EFE82C97FF9F5636AEDDA3CED84913DAF9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/059.239-7 e o código de segurança flm8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
CHRISTIANE OSTROSKI GENZ

FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS GENZ

VALENTINA OSTROSKI GENZ

DATA NASCIMENTO 03/12/1975 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH A+

NATALIDADE
ALPESTRE RS

Christiane Genz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

V413

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 920.824.590-04 DNI
REGISTRO GERAL 2065113512
REGISTRO CIVIL
C NASC 9225 ALPESTRE RS
LV A11 FL V149
OBSERVAÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2021

T. ELEITOR
61400470450
NIS/PIIS/PASEP

CTPS

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH
477760300-RS

CNS
705802472148435



151981

Katia Rosane Reolon Bilenecourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 88.364.682/0001-62, sediada à Rua Ramiro Barcelos, 66 - Centro São Jerônimo/RS.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

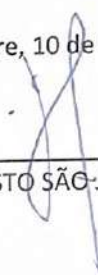
Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.



SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200219982

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2067628073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JERONIMO
Local

23 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



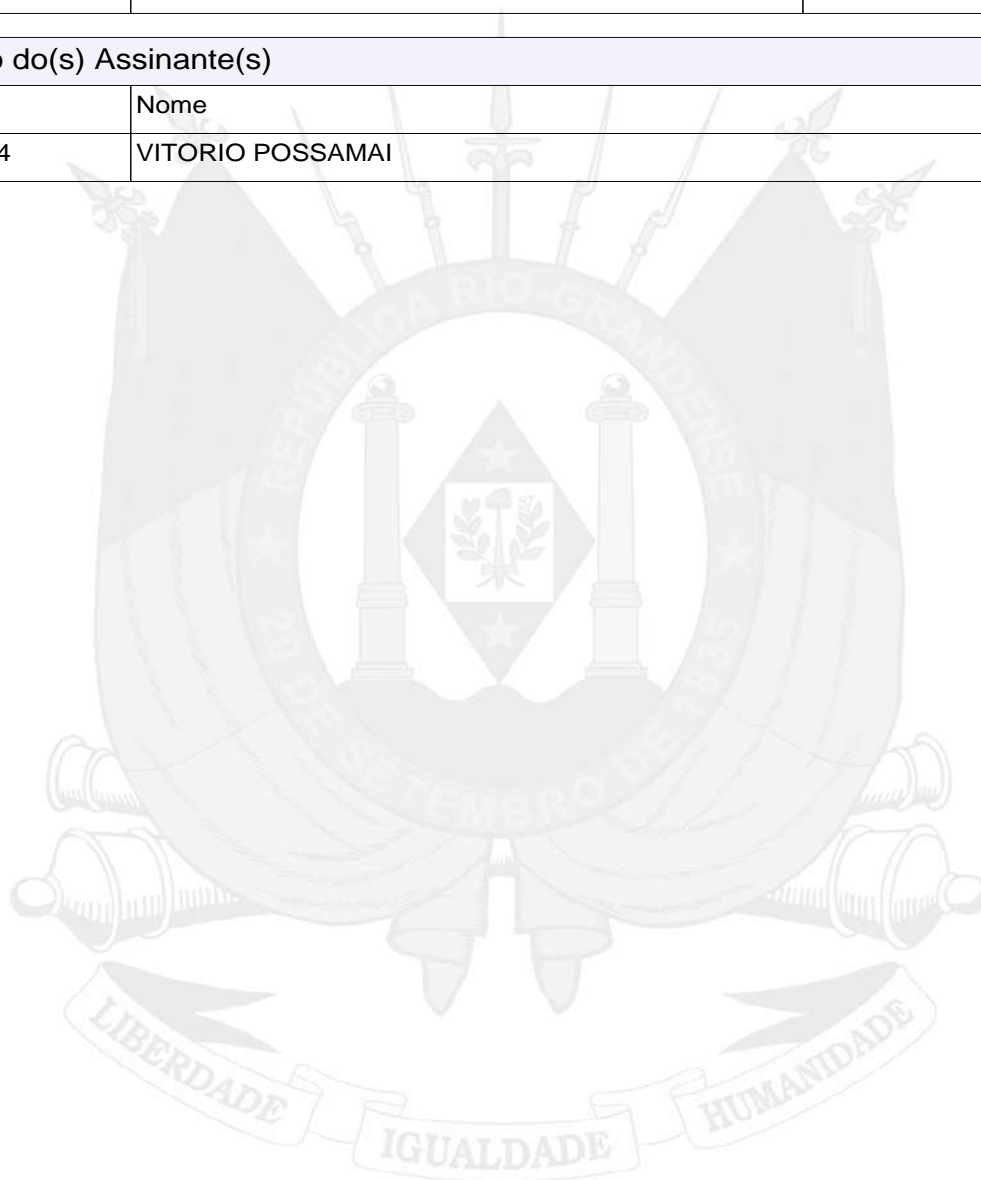
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/032.851-4	RSN2067628073	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 15

Que fazem entre si VITÓRIO POSSAMAI, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, cédula de identidade nº 5023034101-SSP/RS, CPF nº 178.056.190-34, residente e domiciliado na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 342, Bairro Centro, CEP: 96700-000, em São Jerônimo- RS e LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Sobradinho/RS, nascido em 23/07/1940, Cédula de Identidade nº 1020167837 expedida pelo SJS/RS, CPF: 029.270.200-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Muller Picarelli, nº 323, Bairro Centro, em São Jerônimo-RS, CEP: 96700-000, sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO LTDA, com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 66, Bairro Centro, CEP: 96700-000, em São Jerônimo-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.364.682/0001-62, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43200219982 em 27/11/1973, e quatorze (14) alterações posteriores, resolvem alterar as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

Retira-se da Sociedade o sócio LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO, que transfere neste ato 50% de sua quota no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de capital a título de venda, à sócia RAPHAELLA STEIGLEDER PELICOLI GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25/03/2002, emancipada (escritura pública nº 4.697, do Tabelionato de Charqueadas), portadora da carteira de identidade nº 4123992564 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 048.814.010-25, residente e domiciliada na Rua 30 de Setembro, nº 815, Bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS.

SEGUNDA:

O capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e assim distribuído entre os sócios:

VITORIO POSSAMAI-	50%	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
RAPHAELLA STEIGLEDER PELICOLI GONÇALVES-	50%	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

TERCEIRA:

O sócio LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO dá e recebe neste ato, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, retirando-se pago e satisfeito, deixando inclusive de reclamar quaisquer lucros, correspondente ao exercício em curso.



QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital;

QUINTA:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que administrarão em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA:

VITÓRIO POSSAMAI e RAPHAELLA STEIGLEDER PELICOLI GONÇALVES declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Permanecem em Vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, na presença de duas testemunhas.

São Jerônimo, 23 de Janeiro de 2020.

VITÓRIO POSSAMAI

LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO

RAPHAELLA STEIGLEDER PELICOLI GONÇALVES



TESTEMUNHAS:

PAULO ROGERIO ALLGAYER SILVA
CI: 9001695767- SSP/RS

CARLOS ALBERTO S. FERRÃO JUNIOR
CI: 3083862528 – SJS/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/032.851-4	RSN2067628073	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.613.760-45	CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRAO JUNIOR
029.270.200-00	LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO
226.191.780-53	PAULO ROGERIO ALLGAYER SILVA
048.814.010-25	RAPHAELLA STEIGLEDER PELICOLI GONCALVES
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, de NIRE 4320021998-2 e protocolado sob o número 20/032.851-4 em 23/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5288125, em 29/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.814.010-25	RAPHAELLA STEIGLEDER PELICOLI GONCALVES
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI
029.270.200-00	LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO
001.613.760-45	CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRAO JUNIOR
226.191.780-53	PAULO ROGERIO ALLGAYER SILVA

Porto Alegre, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2020, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/032.851-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO DE CHARQUEADAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 5.996 **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO LTDA**, na forma abaixo, SAIBAM os que este Instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu, como outorgante, a sociedade empresária **SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 88.364.682/0001-62, estabelecida na Rua Ramiro Barcelos nº 88, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, neste ato representado por sua sócia administradora **RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIONI GONÇALVES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 07498276651, expedida pelo DETRAN/RS em 25/11/2020, inscrita no CPF nº 048.814.010-25, solteira, maior, filha de Rodrigo Grala Gonçalves e Verônica Steigleder Pelicioni, residente e domiciliada na Rua 30 de Setembro nº 815, bairro Bela Vista, na cidade de São Jerônimo/RS, nos termos da alterações contratuais nºs 15 e 16 da sociedade, registradas sob nºs 5288125 e 5394628 em 29 de janeiro e 12 de fevereiro de 2020, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, identificada documentalmente por mim, **BRUNA TISSOT JUNQUEIRA DE SOUZA**, SUBSTITUTA e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, e por ela foi dito que nomeava e constitui seu procurador **RODRIGO GRALA GONÇALVES**, brasileiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00378434816, expedida pelo DETRAN/RS em 20/01/2015, inscrito no CPF nº 975.600.730-34, casado, filho de Dilson Oliveira Gonçalves e Ana Claudete Grala Gonçalves, residente e domiciliado na Rua 30 de setembro nº 815, bairro Bela Vista, na cidade de São Jerônimo/RS, endereço eletrônico não informado, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para nos limites do contrato social, tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da outorgante, podendo para tanto, a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive **Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A. e Cooperativa de Crédito Centro**

A1/003872

independente de sua origem ou procedência, passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias e/ou qualquer outro título de crédito; assinar, requerer, atualizar, juntar e retirar documentos de qualquer natureza, inclusive cadastros e contratos; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas; nomear e constituir advogado outorgando-lhe os poderes para o foro em geral, bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; d) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quititações; e) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitânicas, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive tabelionatos, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da



TABELIONATO DE CHARQUEADAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

documentos exigidos, requerer negativas de quaisquer espécies, em qualquer órgão público ou privado, apresentar propostas, assinar papéis que forem necessários, inclusive requerimentos, protocolos e atas, decidir a respeito dos atos constantes das licitações, contratos administrativos e seus aditivos e retificações, promover registros e averbações; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado a outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrassse esta procuração, a qual, lhe sendo lida, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, BRUNA TISSOT JUNQUEIRA DE SOUZA, SUBSTITUTA, a lavrei, subscrevo, dou fé e assino. Certifico que o ato acha-se assinado pelas partes acima qualificadas.

CHARQUEADAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021



Emolumentos - Procuração: R\$ 78,50 (0145.04.1400002.06924 - R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0145.01.1900006.38479 - R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
No Site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
1006775120210000231908

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RODRIGO GRALA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3073007217 SSP/PC RS

CPF
975.600.730-34

DATA NASCIMENTO
06/05/1979

FILIAÇÃO
DILON OLIVEIRA GONCALVES
ANA CLAUDETE GRALA GONCALVE
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00378434816

VALIDADE
16/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1998

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
06/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07466461208
RS250724847

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2284522442

2284522442

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

GP PNEUS E MOTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.291.418/0013-52, sediada à Rua da Liberdade, 146 (Vila Nova) - Marechal Rondon / Canoas/RS.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.

ELIANDRO
AZAMBUJA PORTO
ALEGRE:75770962
020

Assinado de forma digital por ELIANDRO
AZAMBUJA PORTO ALEGRE:75770962020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=01579286000174, ou=certificado
digital, cn=ELIANDRO AZAMBUJA PORTO
ALEGRE:75770962020
Dados: 2022.08.30 14:43:45 -03'00'

GP PNEUS E MOTOS LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204965433

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GP PNEUS E MOTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200392380

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE

Local

11 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/120.928-0	RSE2200392380	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.709.620-20	ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

Os infra-assinados, **DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-611, inscrita no CNPJ sob n°. 27.774.674/0001-08, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n°. 43208116295 em 19 de maio de 2017, neste ato representado por seu administrador, **FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, na Rua Engenheiro Chang, n° 604, Bairro Fátima - CEP 92.200-620, nascido em 25 de Fevereiro de 1984, natural de Santa Maria/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1085212437 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 001.484.730-24, E; **ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE**, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Trein Filho, n°. 985, Apto 601, Bairro Auxiliadora - CEP: 90.450-120, nascido em 30 de Julho de 1973, natural de Cruz Alta/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1054656465 expedida pela SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 757.709.620-20, únicos sócios da empresa **GP PNEUS E MOTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, a Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.291.418/0001-19, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE n°. 43204965433 em 13 de setembro de 2002 resolvem de comum acordo promover a **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** Do seu Contrato Social:

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por interesse e conveniência da sociedade, constitui-se neste ato a seguinte filial:

FILIAL 24 - localizada à Avenida Presidente Vargas, n°. 832, Vila Junção, município de Rio Grande/RS - CEP 96.202-188, tendo como destaque de capital social o valor de RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e com o mesmo objeto social da matriz.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência da alteração supracitada, altera-se a distribuição do capital social, totalizado em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a ser destacado nos estabelecimentos da empresa da seguinte forma:

MATRIZ - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0001-19	Capital no valor de R\$ 5.200.000,00
FILIAL 01 - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0002-08	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 02 - TIJUCAS/SC	CNPJ 05.291.418/0003-80	Capital no valor de R\$ 3.200.000,00
FILIAL 03 - SANTA ROSA/RS	CNPJ 05.291.418/0004-61	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 04 - URUGUAIANA/RS	CNPJ 05.291.418/0005-42	Capital no valor de R\$ 4.200.000,00
FILIAL 05 - GRAVATAÍ/RS	CNPJ 05.291.418/0006-23	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 06 - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0007-04	Capital no valor de R\$ 3.200.000,00
FILIAL 07 - NOVO HAMBURGO/RS	CNPJ 05.291.418/0008-95	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 08 - PELOTAS/RS	CNPJ 05.291.418/0009-76	Capital no valor de R\$ 4.200.000,00
FILIAL 09 - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0010-00	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 10 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	CNPJ 05.291.418/0011-90	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 11 - CAMPO GRANDE/MS	CNPJ 05.291.418/0012-71	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 12 - CANOAS/RS	CNPJ 05.291.418/0013-52	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 13 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	CNPJ 05.291.418/0014-33	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 14 - PONTA GROSSA/PR	CNPJ 05.291.418/0015-14	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 15 - PARANAVAÍ/PR	CNPJ 05.291.418/0016-03	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 16 - UMUARAMA/PR	CNPJ 05.291.418/0017-86	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 17 - CURITIBA/PR	CNPJ 05.291.418/0018-67	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL 18 - GUARAPUAVA/PR	CNPJ 05.291.418/0019-48	



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 19 - CASCAVEL/PR	CNPJ 05.291.418/0020-81	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 20 - LONDRINA/PR	CNPJ 05.291.418/0021-62	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 21 - CURITIBA/PR	CNPJ 05.291.418/0022-43	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 22 - MARINGÁ/PR	CNPJ 05.291.418/0023-24	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 23 - CURITIBA/PR	CNPJ 05.291.418/0024-05	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 24 - RIO GRANDE/RS	CNPJ 05.291.418/0025-96	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
Total do Capital Social		R\$ 60.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, os sócios consolidam o contrato social, adequando aos termos da Lei n°. 10.406 de janeiro de 2002, com a seguinte redação.

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO

Os infra-assinados, **DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-611, inscrita no CNPJ sob n°. 27.774.674/0001-08, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n°. 43208116295 em 19 de maio de 2017, neste ato representado por seu administrador, **FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, na Rua Engenheiro Chang, n° 604, Bairro Fátima - CEP 92.200-620, nascido em 25 de fevereiro de 1984, natural de Santa Maria/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1085212437 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 001.484.730-24, E; **ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE**, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Trein Filho, n°. 985, apto 601, Bairro Auxiliadora - CEP: 90.450-120, nascido em 30 de Julho de 1973, natural de Cruz Alta/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1054656465



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

expedida pela SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 757.709.620-20, únicos sócios da empresa **GP PNEUS E MOTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, a Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.291.418/0001-19, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE n°. 43204965433 em 13 de setembro de 2002 resolvem de comum acordo promover a **CONSOLIDAÇÃO** de todas as determinações criadas pelo Contrato Social inicial e suas alterações sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GP PNEUS E MOTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-611.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve seu início de atividades em 22/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade destaca a existência das filiais abaixo discriminadas:

FILIAL 01 - Avenida Otto Niemeyer, n°. 2274. Bairro Camaquã, município de Porto Alegre/RS - CEP 91.910-180, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0002-08, NIRE 43901020333.

FILIAL 02 - Rua Coronel Conceição, S/N, KM 163 BR 101, Bairro Centro, município de Tijucas/SC - CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0003-80, NIRE 42900670287.

FILIAL 03 - Avenida Borges de Medeiros, n°. 1175, Bairro Centro, município de Santa Rosa/RS - CEP 98.780-001, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0004-61, NIRE 43901178387.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

Filial 04 - Rua Domingos de Almeida, n°. 1501, Bairro Centro, município de Uruguaiana/RS - CEP 97.500-002, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0005-42, NIRE 43901303785.

FILIAL 05 - Rua Nissin Castiel, n°. 605, Pavilhão 03, Bairro Distrito Industrial, município de Gravataí/RS - CEP 94.045-420, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0006-23, NIRE 43901611188.

FILIAL 06 - Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, n°. 200, Bairro Jardim Itu, município de Porto Alegre/RS - CEP 91.130-001, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0007-04, NIRE 43901611161.

FILIAL 07 - Avenida Pedro Adams Filho, n°. 2831, Bairro Ouro Branco, município de Novo Hamburgo/RS - CEP 93.415-015, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0008-95, NIRE 43901611170.

FILIAL 08 - Praça 20 de Setembro, n°. 254, Loja 01, Bairro Centro, município de Pelotas/RS - CEP 96.015-360, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0009-76, NIRE 43901640021.

FILIAL 09 - Rua Dona Margarida, n°. 573, Sala 05, Bairro Navegantes, município de Porto Alegre/RS - CEP 90.240-611, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0010-00, NIRE 43901703309.

FILIAL 10 - Avenida das Américas, n°. 624, Pavilhão 636, Bairro Três Marias, município de São José dos Pinhais/PR - CEP 83.030-640, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0011-90, NIRE 41901356356.

FILIAL 11 - Rua Minas Gerais, n°. 73, Bairro Monte Carlo, município de Campo Grande/MS - CEP: 79.022-280, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0012-71, NIRE 54900316149.

FILIAL 12 - Rua Liberdade (Vila Rosa), n°. 1461, Bairro Marechal Rondon, município de Canoas/RS - CEP 92.020-240, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0013-52, NIRE 43901734956.

FILIAL 13 - Rua Antônio Zaramella, n°. 1269, Bairro Colônia Rio Grande, município de São José dos Pinhais/PR - CEP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

83.025-590, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0014-33, NIRE 41901792415.

FILIAL 14 - Avenida Ernesto Vilela, n°. 1902, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa/PR - CEP 84.070-000, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0015-14, NIRE 41901948784.

FILIAL 15 - Avenida Heitor Alencar Furtado, n°. 6379, Qd. 06, Lote 10, bairro Jardim Santos Dumont, município de Paranavaí/PR - CEP 87.706-000, inscrita no CNPJ 05.291.418/0016-03, NIRE 41901946986.

FILIAL 16 - Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 5180, Lote 5/6, bairro Zona II, município de Umuarama/PR - CEP 87.501-170, inscrita no CNPJ 05.291.418/0017-86, NIRE 41901946994.

FILIAL 17 - Rua João Bettega, n°. 434, bairro Portão, município de Curitiba/PR - CEP 80.627-970, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0018-67, NIRE 41901948857.

FILIAL 18 - Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, n° 283, quadra 601, lote 341, bairro Centro, município de Guarapuava/PR - CEP 85.010-090, inscrita no CNPJ 05.291.418/0019-48, NIRE 41901949241.

FILIAL 19 - Rua Treze de Maio, n°. 1133, bairro Centro, município de Cascavel/PR - CEP 85.812-189, inscrita no CNPJ 05.291.418/0020-81, NIRE 41901949250.

FILIAL 20 - Avenida Rio Branco, n°. 938, bairro Jardim Agari, município de Londrina/PR - CEP 86.025-595, inscrita no CNPJ 05.291.418/0021-62, NIRE 41901949268.

FILIAL 21 - Avenida Visconde de Guarapuava, n°. 2798, bairro Centro, município de Curitiba/PR - CEP 80.010-100, inscrita no CNPJ 05.291.418/0022-43, NIRE 41901949276.

FILIAL 22 - Avenida Paraná, n°. 1382, bairro Zona 07, município de Maringá/PR - CEP 87.020-085, inscrita no CNPJ 05.291.418/0023-24, NIRE 41901967941.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

FILIAL 23 - Avenida Marechal Floriano Peixoto, n°. 3864, bairro Parolin, município de Curitiba/PR - CEP 80.220-001, inscrita no CNPJ 05.291.418/0024-05, NIRE 41901967959.

FILIAL 24 - Avenida Presidente Vargas, n°. 832, Vila Junção, município de Rio Grande/RS - CEP 96.202-188.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem como ramo de atividade da Matriz e das filiais 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, as atividades de exploração do ramo de Comércio de pneus e câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo atuar tanto no varejo como no atacado respeitada a legislação vigente.

§ **Único** - As atividades da FILIAL 09, inscrita no CNPJ 05.291.418/0010-00, é exclusivamente de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, cobranças e informações cadastrais, gestão de ativos intangíveis não-financeiros e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, sócio possuidor de 59.950 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta) quotas de capital social, perfazendo o montante de R\$ 59.950.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais);

ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE, sócio possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital social, perfazendo o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil de reais); conforme discriminado abaixo:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

Eliandro Azambuja Porto Alegre 50 quotas, R\$ 50.000,00
 Drivesul Part Societ. Ltda 19.950 quotas, R\$ 59.950.000,00

Total do Capital Social R\$ 60.000.000,00

§ Único - Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Por conveniência da sociedade fica assim o destaque no Capital Social dos estabelecimentos da empresa:

MATRIZ - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0001-19
Capital no valor de R\$	5.200.000,00
FILIAL 01 - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0002-08
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 02 - TIJUCAS/SC	CNPJ 05.291.418/0003-80
Capital no valor de R\$	3.200.000,00
FILIAL 03 - SANTA ROSA/RS	CNPJ 05.291.418/0004-61
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 04 - URUGUAIANA/RS	CNPJ 05.291.418/0005-42
Capital no valor de R\$	4.200.000,00
FILIAL 05 - GRAVATAÍ/RS	CNPJ 05.291.418/0006-23
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 06 - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0007-04
Capital no valor de R\$	3.200.000,00
FILIAL 07 - NOVO HAMBURGO/RS	CNPJ 05.291.418/0008-95
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 08 - PELOTAS/RS	CNPJ 05.291.418/0009-76
Capital no valor de R\$	4.200.000,00
FILIAL 09 - PORTO ALEGRE/RS	CNPJ 05.291.418/0010-00
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 10 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	CNPJ 05.291.418/0011-90
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 11 - CAMPO GRANDE/MS	CNPJ 05.291.418/0012-71
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 12 - CANOAS/RS	CNPJ 05.291.418/0013-52
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 13 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	CNPJ 05.291.418/0014-33
Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 14 - PONTA GROSSA/PR	CNPJ 05.291.418/0015-14



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 15 - PARANAÍ/PR	CNPJ 05.291.418/0016-03	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 16 - UMUARAMA/PR	CNPJ 05.291.418/0017-86	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 17 - CURITIBA/PR	CNPJ 05.291.418/0018-67	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 18 - GUARAPUAVA/PR	CNPJ 05.291.418/0019-48	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 19 - CASCAVEL/PR	CNPJ 05.291.418/0020-81	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 20 - LONDRINA/PR	CNPJ 05.291.418/0021-62	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 21 - CURITIBA/PR	CNPJ 05.291.418/0022-43	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 22 - MARINGÁ/PR	CNPJ 05.291.418/0023-24	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 23 - CURITIBA/PR	CNPJ 05.291.418/0024-05	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00
FILIAL 24 - RIO GRANDE/RS	CNPJ 05.291.418/0025-96	
	Capital no valor de R\$	2.000.000,00

Total do Capital Social **R\$ 60.000.000,00**

CLÁUSULA OITAVA:

Os lucros apurados, quando e se houver distribuição, poderão não ser divididos na proporção das quotas sociais de cada sócio, como permite o art. 1007 do Código Civil.

§ 1º- A critério da administração da sociedade, e por ordem dos administradores, os lucros poderão ser mantidos em fundo de reservas ou em suspensos, ou ainda, de acordo com os interesses da sociedade, sendo a última palavra e decisão da administração, no sentido de incorporar ao Capital Social ou não, o qual fará por escrito a cientificação do sócio acerca de sua decisão.

§ 2º- Os eventuais prejuízos, apurados em balanços gerais anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas por capital por eles subscritas. Entretanto, ficará facultado aos administradores da sociedade mantê-los em suspensos, a fim de compensá-los com lucros futuros.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio administrador **ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE**, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Trein Filho, n°. 985, Apto 601, Bairro Auxiliadora - CEP: 90.450-120, nascido em 30 de Julho de 1973, natural de Cruz Alta/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1054656465 expedida pela SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob n.º. 757.709.620-20.

§ 1º- É permitida a nomeação de outros administradores não sócios, cuja designação pode ocorrer em ato separado.

§ 2º- Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, além de atos no sentido de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios. Para hipotecar, onerar, permutar e alienar qualquer bem móvel será necessária a assinatura somente de um dos administradores.

§ 3º- Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, conforme determinação da administração, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º- Os administradores também poderão nomear procurador com poderes específicos para contratar e responder pela sociedade e afins.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedido do levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

§ 1º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º- É permitida a elaboração de balanços em periodicidade menor há um ano, quando então poderá ocorrer a distribuição de lucros, mediante demonstrativo de resultados, conforme determinação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º- Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de retirar-se da sociedade.

§ 2º- Só serão admitidos novos sócios mediante comum acordo dos atuais sócios, através de alteração contratual. Em caso de retirada de algum dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes.

§ 3º- Os haveres ou prejuízos a serem recebidos ou pagos pelo sócio retirante serão apurados em balanço geral, que deverá ser processado dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da retirada, mediante alteração contratual. O pagamento ou reconhecimento dos haveres ou prejuízos será calculado na proporção da quota social de cada um e efetuada no prazo de 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária pelo índice oficial de inflação, pagáveis a partir do mês subsequente ao balanço levantado para o devido fim, sempre observada a capacidade de pagamento pela sociedade, sem prejuízo da continuidade da sua atividade operacional. O valor de cada uma das parcelas mensais não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) do faturamento médio mensal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores a data em que se der a cessão e transferência.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

§ 4º- Como nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos demais sócios, as quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas ou penhoradas, total ou parcialmente, a qualquer título, sendo vedada, inclusive, a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, bem como o ingresso de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º- Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade, seguindo o procedimento do parágrafo terceiro, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A critério da administração a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, sucursais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, nomeando os respectivos administradores, definindo-lhes as atribuições, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As deliberações dos sócios para modificação do contrato social, e designação ou destituição dos administradores, somente serão aprovadas pelos votos correspondentes à unanimidade do capital social.

§ único: Nos termos do art. 1.085, do Código Civil, é permitido à maioria dos sócios, com mais da metade do capital social, excluir o sócio minoritário por justa causa, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Com o consentimento dos sócios, a sociedade poderá participar de outras empresas, quer sejam sociedade anônima ou limitada, comercial ou industrial, além de participações por incentivos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade é de natureza empresarial, rege-se por este contrato e os casos omissos será regulado pela Lei n° 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, pela Lei n° 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ficando eleito para isto o Foro da cidade e Comarca de Porto Alegre/RS.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 32
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CNPJ 05.291.418/0001-19 NIRE 43204965433

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Revogam-se a disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

Os sócios e administradores declaram, formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/RS, 11 de abril de 2022.

DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Fabricio José Depellegrin Bordin
Administrador

ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE

Sócio Administrador

Visto do Advogado: _____

ROSELAINÉ STOCK
OAB/RS 66.980





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/120.928-0	RSE2200392380	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.709.620-20	ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

001.484.730-24	FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

812.617.560-53	ROSELAINE DA SILVA STOCK	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/120.928-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8237413 em 12/04/2022 da empresa 4320496543-3 GP PNEUS E MOTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390214482-6	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 832 - BAIRRO VILA JUNCAO CEP 96202-188 - RIO GRANDE/RS

12/04/2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL






Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, de CNPJ 05.291.418/0001-19 e protocolado sob o número 22/120.928-0 em 11/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8237413, em 12/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.709.620-20	ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.484.730-24	FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
757.709.620-20	ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
812.617.560-53	ROSELAINÉ DA SILVA STOCK	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2022, às 17:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/120.928-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 12 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 91.817.791/0001-00, sediada à Praça Osvaldo Cruz, 15 (sala, 1307), Centro / POA

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.



ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL

ATURS - ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ nº 91.817.791/0001-00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÕES 2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do corrente ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13:30, em primeira chamada, e às 14:00 em segunda chamada, tendo por local e sede da entidade situada na Praça Osvaldo Cruz, 15, conjunto 1306, nesta capital conforme Edital Publicado no Jornal do Comércio em 28 de abril de 2021, reuniram-se todos os associados do **ATURS - ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL**, para deliberar sobre a seguinte ordem:

- Eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Compareceram à Assembleia Geral Ordinária para dirigir os trabalhos, foi aclamado o Secretário o Sr. Joaquim Ferreira Cavalheiro Filho.

A seguir passou a deliberar sobre a Ordem do Dia, “**eleger e empossar a nova Diretoria e o Conselho fiscal**”, e por **unanimidade**, foi aclamada, eleita e empossada a **Diretoria** com 10 votos, para o mandato que vai de 2021-2026, a seguir nominada:

PRESIDENTE. Carina Porto da Silva Girondo, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Eudoro Berlink, 980 apto. 601, Auxiliadora, Porto Alegre/RS - RG: 9063142906 SSP/RS-CPF: 956.276.420-68 **ASSOCIADAS:** Turis Silva Transportes Ltda. - CNPJ: 93.094.597/0001-61 Junta Comercial nº 4320178759-3.

1761703



VICE PRESIDENTE: **Joaquim Ferreira Cavalheiro Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, Rua Tainhas nº 18 bairro São Vicente, Condomínio Alphaville fase II na cidade de Gravataí/RS - RG: 7019378111 SSP/RS CPF: 345.945.310-91. ASSOCIADA: Sogil - Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. - CNPJ: 90.291.436/0001-70. Junta Comercial 4320317861.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: **Kauana Teixeira Pinho**, brasileira, solteira, Sócia Administrativa, residente na Rua Felipe Camarão, 660. Recanto da Corcunda. Gravataí-RS - RG: 2109574075 SSP/RS - CPF: 025.638.720-65. ASSOCIADA: Turispinho Transportes Ltda. - CNPJ: 01.416.345/0001-93 Junta Comercial nº 4320759665-0.

SEGUNDO SECRETÁRIO: **Jaime José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente na Alameda Alceu Wamosy, nº 166, Porto Alegres/RS - RG: 8005177558 SSP/RS - CPF: 088.176.500-72. ASSOCIADA: Turis Silva Transportes Ltda. - CNPJ: 93.094.597/0001-61 - Junta Comercial nº 4320178759-3.

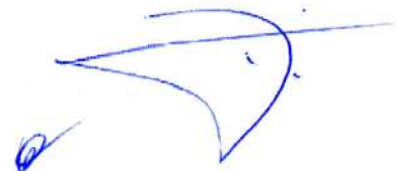
PRIMEIRO TESOUREIRO: **Ricardo Luiz Maciel**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Hortênsias, nº 365, Montenegro/RS - RG: 7036101521 SSP/RS - CPF 167.489.480-53. ASSOCIADA: Motrix Transportes e Serviços Ltda. - CNPJ: 73.717.415/0001-54 - Junta Comercial nº 237703-8.

SEGUNDO TESOUREIRO: **Jairo Roni Silva dos Santos**, brasileiro, separado, empresário, residente na Rua Pandiá Calógeras, nº 220, Canoas/RS RG 8000592298 SSP/RS, CPF 294.373.850-68. ASSOCIADA Janiz Transportes Ltda., CNPJ: 89.975.445/0001-84. Junta Comercial nº 4320042338-5.

Dando seguimentos aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária passou a deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal.



1761703



A seguir, a Assembleia Geral Ordinária elegeu, pelo voto da maioria de seus associados, e empossou, o novo **Conselho Fiscal**, para o mandato que vai de hoje até o dia 30 de maio de 2026, cuja composição é a seguinte:

CONSELHEIRO FISCAL: **Flavio Kopereck**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Duque de Caxias, nº 171, Pelotas/RS, RG: 1023091869 SSP/RS - CPF: 605.452.320-15. ASSOCIADA: Kopereck Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 02.109.322/0001-07 - Junta Comercial nº 4320361288-0.

CONSELHEIRO FISCAL: **Fernanda Teixeira Pinho**, brasileira, solteira, sócia administrativa, residente na Rua Augusto Rocha, 483, Gravataí/RS - RG: 4109571961 SSP/RS - CPF: 034.273.060-62. ASSOCIADA: Turispinho Transportes Ltda. - CNPJ: 01.416.345/0001-93 - Junta Comercial nº 4320759665-0.

CONSELHEIRO FISCAL: **Cátia Kopereck**, brasileira, casada, empresária, residente na Avenida Duque de Caxias, nº 171, Pelotas/RS - RG: 5008541392 SSP/RS - CPF: 887.344.470-91. ASSOCIADA: Kopereck Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 02.109.322/0001-07 - Junta Comercial nº 4320361288-0.

CONSELHEIROS SUPLENTE

REPRESENTANTE: **Euclides de Souza Pinho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Joel Amaral, nº 657, Gravataí/RS - RG: 1019416302 SSP/RS - CPF: 318.641.410-87. ASSOCIADA: Turispinho Transportes Ltda. - CNPJ: 01.416.345/0001-93 - Junta Comercial nº 4320759665-0.

REPRESENTANTE: **Leoci José Haefliger**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Buarque de Macedo, nº 3.331, Carlos Barbosa/RS - RG: 7003279771 SSP/RS - CPF: 174.355.790-68. ASSOCIADA: Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda. - CNPJ: 88.999.990/0001-64

1761703



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPRESENTANTE: **Rafaela Haefliger**, brasileira, solteira, gerente administrativa, residente na Rua Buarque de Macedo, 4192, apto 505 – Bairro Centro - Carlos Barbosa/RS - RG: 4085481771 SSP/RS - CPF: 007.740.000-31. ASSOCIADA: Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda. CNPJ: 88.999.990/0001-64

Ato contínuo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos e empossados, prestaram, solenemente, o compromisso de, no exercício de seus mandatos, respeitarem a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e o Estatuto Social da ATURS. Após, dando continuidade aos trabalhos, fez uso da palavra a sua Presidente **Carina Porto da Silva Gironde**, que saudou e destacou sua promessa de dedicação em prol dos interesses da categoria.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, às 18:30, tendo sido lavrada esta ATA, em quatro vias, que foi lida na presença de todos os associados e aprovada por unanimidade, a qual é assinada por todos os sócios e pela advogada da ATURS.



Carina Porto da Silva Gironde

Presidente




Joaquim Ferreira Cavalheiro Filho

Vice-Presidente


Kauana Teixeira Pinho

Primeiro Secretário



Jaime José da Silva

Segundo Secretário


Ricardo Luiz Maciel

Primeiro Tesoureiro


Jairo Romi Silva dos Santos

Segundo Tesoureiro

1761703











10º TABELIONATO DE NOTAS POA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1746 - Passo d'Areia - CEP: 91010-006 - Fone: (51) 3341-1011
DR. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@10tab.com.br

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de **Carina Porto da Silva Girondo** indicada com a seta de meu uso. Dou fé. 0446.01.2100001.15052-1826

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de maio de 2021
Leomar Paulo Rendorfer

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 11:45:44
2553334-36815 156

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SERGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma indicada pela seta >RAUPP> de: **Joaquim Ferreira Cavalcante Filho** Dou fé. 09:14:25 1528243-27793 46

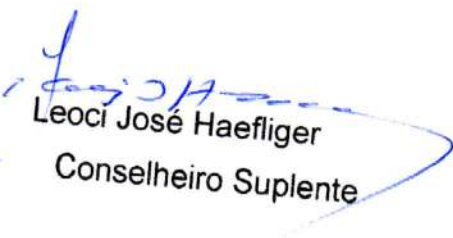
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
GRAVATAÍ, 01 de junho de 2021


Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40
0258.01.2100002.15409


Leonardo Carpes dos Santos
Escrivão Autorizado

Fernanda Teixeira Pinho
Conselheiro Fiscal

Euclides de Souza Pinho
Conselheiro Fiscal


Leoci José Haefliger
Conselheiro Suplente


Rafaela Haefliger
Conselheiro Suplente


Andressa Corrêa da Silva
Advogada OAB/RS nº 61.260









Declaramos que as assinaturas acima são integrantes e inseparáveis
da Ata de Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de maio de 2021 da ATURS –
Associação das Transportadoras do Rio Grande do Sul.

1761703



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 30R - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Pêrsio Brinckmann Filho



CERTIDÃO

Certifico que o presente documento, com 05 folha(s) numeradas, é copia fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1761703, livro 91 A, à folha 292F e registrado em 23 de junho de 2021, à(s) folhas(s) 29 v, sob o número de ordem 114958, no livro A número 330 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

André Luís Kuser - Registrador Substituto

Emolumentos:

Certidão PJ (01 página): R\$ 19,40 (0449.02.1500001.09353 a 9354 = R\$ 3,80)
Certidão PJ (06 páginas): R\$ 174,60 (0449.04.2000001.18314, 18317 a 18318 = R\$ 9,90) Exame documentos: R\$ 44,80 (0449.04.2000001.18315 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 66,70 (0449.04.2000001.18316 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 15,30 (0449.03.1400001.52049 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 31,80 (0449.01.1900001.65835, 65837 a 65841 = R\$ 8,40) Conf. Documento Público: R\$ 5,30 (0449.01.1900001.65836 = R\$ 1,40) Registro: R\$ 357,90
ISS: R\$ 17,90
Total: R\$ 408,60

36

Estatuto da ATURS - Associação das Transportadoras Turísticas do Rio Grande do Sul

CAPITULO I

Da Denominação, Finalidades, Sede e Duração da Associação.

Art. 1º. O Presente Estatuto rege as atividades da **ATURS - Associação das Transportadoras Turísticas do Rio Grande do Sul**, fundada em 21.05.87, cujos atos constitutivos estão registrados no 1º Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, RS, cidade na qual tem foro e sede, na Praça Osvaldo Cruz, nº 15, sala 1306, Centro, CEP: 90030-160, associação organizada para fins não econômicos, sem fins lucrativos, apartidária, com prazo de duração indeterminado, que reúne e associa as transportadoras turísticas em funcionamento no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: Para todos os fins e efeitos deste Estatuto Social, considera-se transportadora turística:

- a) a empresa dedicada ao transporte de passageiros nas modalidades fretamento contínuo, eventual, turismo, especial, escolar e universitário;
- b) a empresa concessionária ou permissionária de linhas regulares ou concedidas de transporte de passageiros; e
- c) a agência de viagem e turismo com frota própria.

1618751



Art. 2º. A ATURS tem por finalidade:

- a.- congregar as transportadoras turísticas, objetivando o intercâmbio de experiências e informações;
- b.- representar as associadas perante a União, Estados e Municípios e perante todos os Órgãos Públicos, de todos os Poderes, bem como, perante qualquer pessoa e representar suas associados judicial ou extrajudicialmente, promovendo as medidas necessárias à defesa de seus interesses, nos termos do art. 5º, XXI, da Constituição Federal;
- c.- diligenciar para o entrosamento maior das associadas com os organismos oficiais, no que concerne ao exercício das atividades do turismo;
- d.- estimular as atividades da classe, harmonizando-as com as entidades que trabalham pelo desenvolvimento do turismo;
- e.- colaborar com as congêneres a nível nacional e regional em todos os projetos em que estas se empenharem, especialmente na preparação de atos junto as autoridades para uniformização e regulamentação dos dispositivos, visando a proteção da atividade das transportadoras turísticas e de seus legítimos interesses;
- f.- promover e apoiar a realização de congressos, conferências, seminários, cursos e simpósios onde sejam abordados problemas da classe das transportadoras turísticas no exercício de suas atividades, com a finalidade de fixar diretrizes para a solução dos problemas, aperfeiçoar os sistemas de trabalho, debater e discutir suas reivindicações de melhores condições, promovendo a divulgação dos trabalhos;
- g.- estimular a eficiências e promover os altos valores éticos no desempenho dos negócios e da atividade, colaborando na solução e conciliação de divergências entre as associadas;

h.- proporcionar a livre discussão dos assuntos de interesse da classe das transportadoras turísticas, excetuando-se os de política partidária e sectarismo religioso.

Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades, a ATURS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e o princípio da eficiência e zelar pelo exato cumprimento da Constituição Federal.

CAPITULO II

Das Associadas: Categorias, Direitos, Deveres e Exclusão

Art. 3º. As associadas, em número ilimitado, não respondem, individual ou subsidiariamente, pelas obrigações ou contratos da Associação.

Art. 4º. Poderá ser admitida como associada a entidade ou pessoa que se enquadre no disposto neste Estatuto.

Art. 5º. O quadro de associadas da ATURS é composto por empresas em atividade no Estado do Rio Grande do Sul, devidamente constituídas, com frota própria e inscritas no DAER, METROPLAN e EMBRATUR.

Art. 6º. São direitos das associadas:

- a.- designar, na forma deste Estatuto, seu representante junto a ATURS;
- b.- usar a sigla e o emblema da ATURS;
- c.- utilizar os serviços proporcionados pela ATURS, na forma do Regimento Interno.
- d.- Votar e ser votada.
- e.- Requerer em número mínimo de 1/5 das Associadas, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária por meio de pedido encaminhado ao Presidente, no qual declarem as razões e os motivos da necessidade.

Art. 7º. São deveres das associadas:

- a.- cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações dos órgãos da ATURS;
- b.- cumprir pontualmente as obrigações pecuniárias com a Associação;
- c.- cooperar com a diretoria e com as demais associadas na realização dos objetivos da ATURS;
- d.- zelar pela integridade da ATURS e pelo fortalecimento de caráter representativo.

Art. 8º. A Exclusão da Associada será processada:

- a.- a pedido da parte interessada;
- b.- por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, em caso de descumprimento de disposições legais ou estatutárias, tais como:
 - I - deixar de cumprir com os deveres elencados no art. 7º deste estatuto;
 - II - impedir ou não contribuir para o bom funcionamento da Associação;

1618758



Fernando Antonio Zanolla
Advogado - OAB/RS 18320

III - praticar atos, na vida privada, contrários à finalidade da Associação.

Parágrafo único: A exclusão da associada se dará por iniciativa de qualquer associado, em procedimento ético encaminhado à Diretoria ou à Assembléia Geral.

Art. 9º. Assegura-se à associada em processo de exclusão o direito de defesa, nos seguintes termos:

- a.- a associada será notificada por escrito pela Diretoria das razões a ela imputadas que levaram à abertura do processo de exclusão, podendo apresentar, se quiser, no prazo decadencial de 20(vinte) dias, sua defesa, juntando documentos, se for o caso;
- b.- findo o prazo previsto no item acima, restando silente a notificada, dar-se-ão por verdadeiros os fatos que lhe foram imputados;
- c.- após o decurso do prazo, a Diretoria decidirá pela procedência ou não do processo de exclusão, analisadas a defesa ou o silêncio da processada, encaminhando a decisão ao referendo da Assembléia Geral;
- d.- da decisão da Diretoria quanto ao processo ético de exclusão caberá recurso de última instância, sem efeito suspensivo, à próxima Assembléia Geral;
- e.- excluída a associada, poderá ser dada ampla divulgação desse fato, caso a defesa dos interesses da ATURS assim o exijam.

CAPITULO III

Da Administração, Deliberação e Gestão da Associação

Art. 10. A Associação terá os seguintes órgãos de administração deliberação e gestão:

- a.- Assembléia Geral;
- b.- Conselho Fiscal;
- c.- Diretoria

1618758



Art. 11. Os ocupantes dos cargos integrantes dos órgãos que constituem a Associação, mencionados no artigo 10º, bem como as associadas da Entidade, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, e nem é possível a caracterização de vínculo empregatício entre eles e a Entidade.

Parágrafo único: O disposto no caput se aplica a todo e qualquer sócio ou representante das associadas que preste ou venha a prestar sua colaboração à ATURS.

Art. 12. O mandato dos eleitos será de cinco (5) anos, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, sendo admissíveis reeleições para qualquer cargo.

Art. 13. É elegível, para o mesmo período de mandato, somente um sócio de cada empresa associada para preencher os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, como efetivo ou suplente.

Art. 14. Nas Assembléias Gerais, para o direito do voto, as associadas que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 7º deste Estatuto, devem se fazer

Fernando Antonio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

representar por seu titular ou por procurador, devidamente qualificado, sob pena de lhes ser obstada a participação na reunião.

Art. 15. Somente poderá integrar chapa para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal, efetivo ou suplente, a associada que preencha, além de outros constantes neste Estatuto, os seguintes requisitos:

- a.- esteja em dia com as obrigações que a condição de associada impõe;
- b.- esteja no exercício das atividades de transportador turístico pelo prazo de, no mínimo, dois anos;
- c.- seja representada por seu titular, sócio ou diretor de transportadora turística, conforme a natureza jurídica de constituição da empresa.

§ 1º. O procurador da associada, nos termos do artigo 12º deste Estatuto, não poderá integrar chapa ou ser indicado para o Conselho Fiscal, seja como efetivo ou suplente.

§ 2º. A chapa que se candidatar á Diretoria e ao Conselho Fiscal, deverá mencionar os nomes dos seus membros, indicando, também a empresa que representam.

§ 3º. O voto para o fim estabelecido neste artigo é intransferível e secreto.

Art. 16. É vedado o exercício simultâneo de cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos suplentes enquanto permanecerem nesta situação.

Da Assembléia Geral.

Art. 17. A Assembléia Geral é o poder soberano constituinte de última instância da Entidade e se constitui da reunião de suas associadas, reunindo-se, ordinariamente, no mês de agosto de cada ano, competindo-lhe, privativamente, destituir os administradores, aprovar as contas da Diretoria e alterar o estatuto no todo ou em parte, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 18. A Assembléia Geral será convocada, pelo presidente, com antecedência mínima de oito dias da data designada para a sua realização, por meio de Edital publicado, pelo menos uma vez, em Jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: O edital de convocação deverá conter a ordem do dia, o local, o ano, o mês, o dia e a hora da reunião.

Art. 19. O funcionamento da Assembléia Geral Ordinária e da Extraordinária obedecerá as seguintes regras:

- a.- será instalada em primeira chamada se, na hora aprazada no respectivo edital, estiverem presentes, assinando o livro próprio, 2/3 (dois terços) das sócias aptas a votar.

Fernando Antonio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

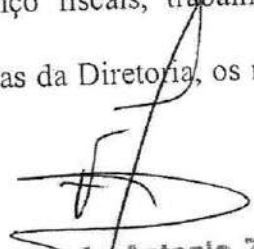
- 40
- b.- será instalada em segunda chamada, trinta minutos após a primeira chamada, com qualquer número de sócias aptas a votar;
- c.- a direção dos trabalhos é incumbência do representante da Associação e, na sua ausência ou falta, de seu substituto legal, exceto quando se discutir ato seu ou da Diretoria, ou quando a reunião seja para eleição, hipótese em que se procederá conforme letra "d" deste artigo;
- d.- a direção dos trabalhos caberá ao representante da associada aclamada na mesma reunião, quando tratar-se de discussão de ato do presidente, da diretoria ou de eleição;
- e.- a Assembléia Geral somente tratará de assuntos expressamente constantes no edital de convocação;
- f.- as deliberações da Assembléia serão tomadas por votação aberta, nominal ou por contraste;
- g.- os nomes dos representantes das associadas habilitados para votar constarão de relação organizada pela secretaria da Associação, exposta aos presentes;
- h.- os membros da Diretoria não poderão votar nas Assembléias Gerais que apreciarem em grau de recurso os relatórios, balanço gerais ou contas de sua gestão.

Art. 20. São atribuições da Assembléia Geral:

- a.- eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b.- decidir, nos termos deste Estatuto, tudo quanto possa interessar à Associação;
- c.- alterar, modificar ou reformar o Estatuto, no todo ou em parte;
- d.- destituir os administradores e declarar vagos os cargos eletivos da diretoria, após oferecer oportunidade de ampla defesa, caso ocorram fatos graves e que prejudiquem a Associação, observando o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo;
- e.- referendar o procedimento do estabelecido na letra "c" do artigo 9º deste Estatuto;
- f.- decidir sobre a gravação ou alienação dos bens imóveis da Associação, e conseqüente aplicação dos respectivos valores, observando o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo;
- g.- decidir sobre a dissolução da Associação, observando o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo;
- h.- interpretar este Estatuto, opinar quanto à sua aplicação e pronunciar-se nos casos omissos;
- i.- conhecer e julgar em grau de recurso as decisões da Diretoria, inclusive quanto à exclusão de associadas, no prazo de 30 dias, nos termos do Regimento Interno, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- j.- referendar a convocação, por qualquer associada, do Conselho Fiscal;
- l.- tomar conhecimento e deliberar sobre as conclusões que o Conselho Fiscal apontar no exame dos documentos de balanço fiscais, trabalhistas, e prestações de contas de cada exercício;
- m.- apreciar, deliberar e homologar as contas da Diretoria, os relatórios e o balanço anual.

161875




Fernando Antonio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

§ 1º. Para o fim de conhecer e deliberar sobre o contido nas alíneas "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y" e "z", a Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de agosto de cada ano;

§ 2º. Para o fim de eleger e empossar os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, a Assembléia Geral reunir-se-á por convocação do Presidente da Associação, na primeira quinzena do mês de julho dos anos do término dos mandatos.

§ 3º. Para os fins constantes nas letras "d", "f" e "g", a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, por convocação do Presidente, pela maioria dos membros da diretoria, ou por no mínimo 1/5 (um quinto) das associadas aptas a votar, mediante pedido por escrito, devidamente justificado, dirigido ao Presidente, que não poderá negá-lo, sendo que as deliberações exigirão aprovação por 2/3 (dois terços) das associadas aptas a votar.

§ 4º. Todas as demais deliberações da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Do Conselho Fiscal

16187!



Art. 21. O Conselho Fiscal é o órgão de controle financeiro, fiscal e trabalhista da Associação, responsável pela exatidão dos relatórios e prestações de contas emitidas pela Diretoria.

Art. 22. O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, eleitos em nominata conjunta à Diretoria, com mandato coincidente ao desta.

Art. 23. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, de seis em seis meses, e, extraordinariamente, toda vez que convocado, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único: As convocações do Conselho Fiscal poderão ser procedidas:

- a.- pelo Presidente da ATURS;
- b.- por qualquer membro eleito da Diretoria ou do próprio conselho;
- c.- por qualquer associada, com referendo da Assembléia Geral.

Art. 24. Aos suplentes compete suprir as vagas em caráter temporário ou definitivo ocorridas no Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Interno.

Art. 25. O Conselho Fiscal, no cumprimento de suas finalidades, poderá se valer de assessoramento especializado, nos termos do Regimento Interno.

Art. 26. Ao Conselho fiscal, compete:

- a.- exercer a inspeção financeira, fiscal e trabalhista da Associação, comunicando à Diretoria, com a assinatura de seus membros, e, posteriormente, à Assembléia Geral, as irregularidades encontradas;
- b.- emitir parecer sobre operações de crédito, após comunicado pela Diretoria;
- c.- emitir parecer sobre o Relatório de atividades e prestações de contas da diretoria;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fernando Antonio Zanetta
Advogado - OAB/RS 18320

- 42
- 5.º de Porto Alegre - 1.º S.
- d.- emitir parecer , com a assinatura de seus membros, em reunião, sobre a situação financeira , fiscal e trabalhista da Associação;
- e.- opinar , por escrito, em todo documento submetido à Assembléia Geral sob assunto de sua competência;
- f.- convocar a diretoria para prestar esclarecimento sobre atos de sua gestão.

Art. 27. A discordância entre os membros do Conselho, se houver, deverá ser consignada no próprio documento ou relatório em análise.

Da Diretoria

Art. 28. A Diretoria é o órgão executivo da ATURS, encarregada da direção da Entidade, em harmonia com os demais órgãos.

Art. 29. A Diretoria é composta pelo Presidente, por um Vice-Presidente, pelo Primeiro e Segundo Secretários, pelo Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária na forma deste Estatuto.

Art. 30. A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral e o mandato será de cinco (5) anos, de acordo com o artigo 12 deste Estatuto.

Art. 31. O Presidente será substituído, nas suas ausências eventuais ou impedimentos, pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, pelos Secretários ou Tesoureiros, na ordem mencionada no artigo 29 deste Estatuto.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento eventual do Primeiro Secretario, o Segundo acumulará as funções daquele, procedendo-se da mesma forma se for o caso de ser substituído o Primeiro Tesoureiro.

Art. 32. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição trinta dias depois da abertura da última vaga.

§ 1º. Será convocada pelo Conselho Fiscal uma Reunião para o fim específico de eleições dos cargos indicados no *caput*, nos termos deste Estatuto, para que seja completado o mandato.

§ 2º. Durante o período que antecede a eleição as funções respectivas serão exercidas pelos seus substitutos legais, na forma deste Estatuto.

Art. 33. Constituem atribuições da Diretoria:

- a.- orientar e administrar a ATURS;
- b.- reunir-se , nos termos deste Estatuto, mensalmente;
- c.- admitir, recusar ou desligar, a pedido, a associada;
- d.- sugerir à Assembléia Geral a suspensão ou o desligamento da associada que desrespeitar ou tolerar desrespeito ao disposto neste Estatuto;
- e.- indicar os representantes da ATURS junto a organismo oficiais ou outros;
- f.- conceder ou negar licença a seus membros constitutivos;

1618758



Fernando Antonio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

- g.- admitir, demitir, promover, punir, gratificar e determinar todos os atos e lançamentos funcionais atinentes às relações trabalhistas mantidas com seus empregados;
- h.- zelar pelo patrimônio material e moral da Associação;
- i.- autorizar despesas necessárias e aprovar as que forem feitas pelo Presidente, no prazo e limites fixados no Regimento Interno;
- j.- cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, regulamentos e decisões normativas suas e da Assembléia Geral;
- l.- elaborar o Regimento Interno, reformando-o quando necessário submetendo-o ao Referendo da Assembléia Geral;
- m.- resolver os casos omissos do Regimento Interno, submetendo as resoluções a referendo da Assembléia Geral;
- n.- fixar as contribuições das associadas;
- o.- apresentar os documentos que lhe forem solicitados pelo Conselho Fiscal, em prazo definido do Regimento Interno.

Art. 34. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando solicitada por qualquer de seus membros;

Art. 35. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretario da reunião.

§ 1º. As presenças serão registradas em livro próprio.

§ 2º. O membro da Diretoria com voto vencido poderá exigir que conste em ata seu voto e motivação, cabendo Recurso a Assembléia Geral, nos termos do Regimento Interno.

§ 3º. Das decisões da Diretoria cabe recurso, sem efeito suspensivo, à Assembléia Geral, que apreciará no prazo de 30 dias, conforme Regimento Interno.

Art. 36. Ao Presidente compete:

- a.- convocar a Assembléia Geral para reuniões ordinárias e extraordinárias, observando o disposto neste Estatuto.
- b.- presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, salvo aquelas convocadas para discutir ou julgar ato seu ou da própria diretoria e para eleição;
- c.- conceder, negar ou cassar a palavra, mantendo a ordem, nas reuniões que dirigir;
- d.- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em suas relações com terceiros;
- e.- atender as solicitações do Conselho Fiscal, quanto a assuntos de competências destes órgãos;
- f.- receber a correspondência enviada à Associação, despachando o referido expediente;
- g.- providenciar na solução de casos urgentes e imprevistos, comunicando à Diretoria na reunião seguinte;
- h.- autorizar e efetuar pagamentos e firmar, com o primeiro tesoureiro, quaisquer documentos que impliquem responsabilidade financeira da ATURS, bem como quitação, sendo indispensável sua assinatura em cheques e ordens de pagamento, esta conjunta com a do primeiro tesoureiro;

1618758



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fernando Antonio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320 8

- i.- assinar ou rubricar livros e documentos oficiais, isoladamente ou em conjunto, de acordo com Regimento Interno, e a correspondência externa à Associação;
- j.- apresentar à Assembléia Geral, anualmente, no mês de agosto, um relatório circunstanciado das atividades da ATURS, elaborado em conjunto com a Diretoria.

Art. 37. Compete ao Vice-Presidente:

a.- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b.- assumir o mandato, em caso de vacância;

c.- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 38. Compete ao Primeiro Secretário:

a.- secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;

b.- substituir o Presidente nos impedimentos e ausências do Vice-Presidente;

c.- publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 39. Compete ao Segundo Secretário:

a.- substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

b.- assumir o mandato, em caso de vacância;

c.- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 40. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a.- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

b.- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

c.- apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

d.- apresentar o relatório financeiro a ser submetido a Assembléia Geral;

e.- apresentar balancete ao Conselho Fiscal;

f.- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;

g.- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

h.- assinar, com o presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 41. Compete ao Segundo Tesoureiro:

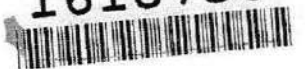
a.- substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b.- assumir o mandato, em caso de vacância;

c.- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

CAPITULO IV Do Patrimônio e das Receitas

1618758



Art. 42. O patrimônio social se constitui dos bens e haveres da Associação.

Art. 43. Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, satisfeitas todas as suas obrigações, os bens e eventual patrimônio remanescentes serão transferidos

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Fernando Antonio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

para outra entidade congênere, escolhida pela Assembléia Geral Extraordinária na reunião de dissolução.

Art. 44. Constituem recursos para manutenção da Entidade e atendimento de suas finalidades:

- a.- contribuições das associadas;
- b.- doações recebidas;
- c.- subvenções;
- d.- receitas imobiliárias ou financeiras, decorrentes da aplicação de seus bens patrimoniais e financeiros;
- e.- outras receitas eventuais;

CAPITULO V Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 45. O processo eleitoral será desenvolvido em respeito aos princípios constantes neste Estatuto, e na forma do Regimento Interno.

Art. 46. As Associadas não respondem por obrigações da Entidade.

Art. 47. Todos os cargos eletivos, indicados ou escolhidos que compõem a Diretoria e o Conselho Fiscal efetivos ou suplentes serão exercidos gratuitamente.

Art. 48. O exercício social e fiscal será de primeiro de agosto a 31 de julho.

Art. 49. A Associação somente poderá ser extinta por motivos de dificuldades insuperáveis, a critério da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos da ATURS, nos limites legais de suas respectivas competências.

Art. 51. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

Jaime José da Silva
Presidente

Belmiro Zaffari
Primeiro Secretário

Ricardo Luiz Maciel
Primeiro Tesoureiro

Jânio Frantz
Vice-Presidente

Luiz Roberto Steinmetz
Segundo Secretário

Leoci José Haefliger
Segundo Tesoureiro

Fernando Antonio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

1618758



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 9063142906

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2017

NOME **CARINA PORTO DA SILVA GIRONDO**

FILIAÇÃO
JAIME JOSÉ DA SILVA
VILMA PORTO DA SILVA
NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1979

DOC. ORIGEM
C CAS PORTO ALEGRE RS 6ª ZONA
MATRÍCULA: 099010 01 55 2017 3 00002 099 0000178 63

CPF
956.276.420-68
PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

PIS / PASEP

500512 / 500512

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Pc Sga: Di.eltc



Carina P. Silva Girondo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19632740

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-8299 - Fax: (51) 3345-1766
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIONÁRIO

AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

AUTENTICO a presente cópia que ins foi apresentada juntamente com o original por ser uma reprodução da

() Amália Regina 7 ani Maia () Luis Carlos Bohms Nunes
Emol: R\$ 9,00 + Selic digital: R\$ 2,80 - 2175327-05/152120

14 de julho de 2017

19632740



TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

TECMIDIA WEB EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 09.049.228/0001-40, sediada à Rua: Espanha, 675 - Centro / Arroio dos Ratos.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.



TECMIDIA WEB EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 ELIANE DIAS LEITE

1ª HABILITAÇÃO
 03/11/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 21/05/1976 SAPUCAIA DO SUL/RS

4a DATA EMISSÃO 23/08/2022 **5a VALIDADE** 23/08/2032 **ACC** **D**

4a DOC. EXIBITADO / CRED. EMISSOR, UF
 4657182786 SSP/PC RS

4a OFF 772.386.640-90 **5a Nº REGISTRO** 00225625254 **5a CAT. HAB** **B**

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOÃO CARLOS DA COSTA LEITE
 MARIA DA GRACA DIAS LEITE

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Eliane Dias Leite

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				DD			
A				DT			
A1				BE			
B		23/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 [Empty box for observations]

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR
 0029607044
 RS261054767

RIO GRANDE DO SUL
SENATRAN CONTRAN

2439050525



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Tabelionato de Arroio dos Ratos
Comarca de São Jerônimo

TABELIONATO DE NOTAS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de São Jerônimo
Município de Arroio dos Ratos
RAEDIR DULCE SILVA

LIVRO Nº 128
DE PROCUAÇÕES
FOLHA Nº 89

josf

Nº 19775. - Escritura pública de procuração que **TECMÍDIWEB EIRELI** outorga a **MARCIO BORGES DOS SANTOS**, **ELIANE DIAS LEITE** e **JEAN CARLOS SOUZA MATTOS**. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos quatro (04) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, nesta Serventia, compareceu devidamente e capaz para o ato, como outorgante, **TECMÍDIWEB EIRELI**, CNPJ: nº 09.049.228/0001-40, sito à Avenida Espanha, nº 675, 3º andar, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, e suas Filiais: inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0005-74, sito à Rua Maria Carolina de Abreu nº 157, Bairro Ambrósio, na cidade de Garopaba/SC, Cep 88.495-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901241151 em 11/04/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0004-93, sito à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, nº 395, Bairro União, na cidade de Taquari/RS, Cep 95.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43901971982 em 11/01/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0006-55 na Rua Dona Clara, 1118, Bairro Centro, na Cidade de Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011265 em 13/09/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0007-36 na Avenida Getúlio Vargas, 596, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011273 em 13/09/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0008-17 na Rua Félix da Cunha, nº 498 Bairro Centro, na Cidade de Venâncio Aires/RS, Cep 95.800-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902131490 em 11/01/2022. neste ato apresentada por seu titular **Rodrigo Souza Mattos**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 1091307742, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 003.380.430-39, filho de Vilson Carlos Pasqual Mattos e Gessi de Fátima Souza Mattos, endereço eletrônico: *rodrigo@tmw.net.br*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Mazui, 489. O comparecente reconhecido e identificado documentalmente, como o próprio, por mim RAEDIR DULCE SILVA, Tabeliã de Notas, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé. Disse a outorgante que nomeia e constitui seus procuradores, como outorgados, adiante qualificados. **Outorgados:** 1) **MARCIO BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, coordenador técnico, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 4089998191, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 000.501.270-80, filho de José Nogueira dos Santos e de Sirlei da Costa Borges, endereço eletrônico: *marcio_borges77@hotmail.com*, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Alvino Keenan, 227; e, 2) **ELIANE DIAS LEITE**, filha de João Carlos da Costa Leite e Maria da Graça Dias Leite, brasileira, contadora, casada, portadora da carteira de identidade nº 4057182786, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 772.386.640-20, com endereço eletrônico: *eliane.dias@tmw.net.br*, residente e domiciliada na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Primeiro de Maio, 361/01; e, 3) **JEAN CARLOS SOUZA MATTOS**, brasileiro, gerente regional, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4066902968, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 900.530.950-49, filho de Vilson Carlos Pasqual Mattos e de Gessi de Fátima Souza Mattos, endereço eletrônico: *jean.mattos@tmw.net.br*, residente e domiciliado na Cidade de Garopaba-SC, Rua Maria Carolina de Abreu, nº 157, Bairro Ambrósio. **PODERES: Poderes Concedidos aos Outorgados Márcio Borges dos Santos, Eliane Dias Leite para agirem em conjunto:** Para o fim especial de: a) representá-la nos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras que se fizer necessário, podendo abrir movimentar, encerrar contas

bancárias, inclusive poupanças: emitir, assinar e endossar cheques; fazer depósitos e retiradas; passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos de contas, e talões de cheques; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas ao outorgante, independente de sua origem ou procedência; solicitar transferências de importâncias, autorizar débitos e créditos em conta corrente; assinar certificados de investimentos; para assinar contratos de abertura de crédito fixo, ou em uma conta corrente, com todas as suas cláusulas de estilo, mediante garantia pessoal ou de emissão de duplicatas, fianças ou aval, emitir títulos de crédito, autorizar descontos em folha de pagamento; confere ainda poderes especiais, além dos de celebração de contratos de abertura de crédito retro citados, para assinar propostas, orçamentos, inclusive retificação e ratificação dos contratos que celebrar, promover elevação de crédito, substituição e remoção de garantias; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade de compromisso de depositário e renúncia de foro, confere poderes também para renegociar as dívidas já existentes, podendo ainda utilizar os empréstimos ou créditos abertos nas formas que lhe forem ajustadas, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes; inclusive contas especiais com limite de crédito: solicitar, retirar, cadastrar a respectiva senha, e desbloquear o cartão da conta corrente; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou procedência; receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético e a respectiva senha; atualizar cadastros; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; **b)** adquirir e vender, a qualquer título bens e imóveis, móveis, veículos, semoventes; assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas; combinar valores, prazos cláusulas e demais condições, receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações; transmitir posse, domínio, direitos e ações; descrever os bens, dando origem, confrontações, área e demais característicos; responder e responsabilizar pelos riscos da evicção, retificar, ratificar e aditar os atos praticados; fazer e assinar declarações exigidas por lei; **c)** assinar procurações públicas e/ou particulares de qualquer natureza, referentes aos poderes que foram conferidos á outorgada, bem como revogá-las; **Poderes Concedidos aos Outorgados Márcio Borges dos Santos, Eliane Dias Leite e, Jean Carlos Souza Mattos, para agirem em conjunto ou separadamente:** **a)** admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; **b)** representá-la em quaisquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (artigo 105 do Código de Processo Civil), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços, bem como constituir advogado concedendo os poderes referidos neste item; **c)** comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **d)** representá-la junto ás repartições públicas federais, estaduais e municipais de todo Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como perante as suas respectivas fiscalizações. ANATEL, INSS, JUNTAS COMERCIAIS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, PREFEITURA, DETRAN, Serviços Notariais e de Registro; Correios e Telégrafos, Indústria e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Tabelionato de Arroio dos Ratos
Comarca de São Jerônimo

TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de São Jerônimo
Município de Arroio dos Ratos
RAEDIR DULCE S...

LIVRO Nº 128
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 90

Comércio em Geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, bem como assinar contratos de prestação de serviço; fazer e assinar a sua declaração de Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defende-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da Outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; e) firmar contratos de locação, arrendamento, parceria, suas alterações, prorrogações, rescisões e distratos; estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; f) participar de licitações, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante; g) Na Junta Comercial Poderes para assinar alterações da empresa EIRELI, como alterações de endereço da Matriz e Filial, Alterações de Atividades, Alteração de Capital, Alterações de Titularidade, Transformação de Tipo Jurídico, Re-Ratificações, Atos Constitutivos, Alteração de Nome Empresarial, Abertura e Encerramento de Matriz e Filiais em qualquer parte do Estado do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, Distratos, Alterações de Nome Fantasia, Admitir Sócios, Retirar Sócios, Assinar Capas Processos da Junta Comercial, Assinar Enquadramento da Empresa, enfim quaisquer Alterações que a empresa vier a fazer, assinar Documento Básico de Entrada do CNPJ, assinar Fichas de Cadastramento da Receita Estadual; h) Assinar Requerimentos para Alvará de Localização em quaisquer partes do Estado do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Encaminhar PPCI Junto ao Corpo de Bombeiros; i) adquirir, bem como vender ceder ou/e transferir a quem quiser, pelo preço prazo e condições que ajustar e julgar conveniente, qualquer veículo em nome do outorgante; podendo receber o preço da venda, dando recibo e quitação; assinar requerimentos e termos de transferência, endosso de documentação; usar o veículo, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; firmar contratos de venda com reserva de domínio para si; comunicar venda; solicitar vistorias, segunda via do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV; representá-lo perante qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autárquica, DETRAN e Centros de Registros de Veículos Automotores (CRVAs), Polícia Federal, Polícia Estadual, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil e onde mais preciso for; solicitar vistorias no INMETRO, trocar características do veículo, alienar fiduciariamente, firmar contratos de reserva de domínio para si ou terceiros, firmar contratos de locação, inclusive para partidos políticos; trocar de município, fazer declaração de residência em nome do outorgante, alteração de endereço de entrega do CRLV, solicitação de deppo, retirar de depósito, guincho, retirar documentos do correio, praticando todos os atos necessários; podendo ainda parcelar o ipva, bem como qualquer dívida existente do veículo; j) para vender e transferir, para quem lhe convier, os automóveis relacionados a seguir: MITSUBISHI L200 TRITON Glx 3.2 Cd Tb Int.dielsel Mec, cor prata, placa **IVB7316**, Chassi nº 93XXNKB8TECD84207, Renavam nº 00596568517, ano/modelo 2013/2014; FIAT UNO VIVACE 1.0 EVO FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa **IXD5746**, Chassi nº 9BD19510ZG0739943, Renavam nº 01081235702, ano/modelo 2015/2016; CAMINHÃO VW/13-190 B CONSTELLATION 3p (diesel)(e5), cor branca, placa **IXH5804**, Chassi nº 9536E7231FR527055, Renavam nº 01089866558, ano/modelo 2015/2015; Fia

Doblo Cargo 1.4 Mpi Fire Flex 8v 2p; cor branca, **placa ITL8071**, Chassi nº 9BD223153D2028751, Renavam nº 00483049980, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa **ITL8171**, Chassi nº 9BD223153D2028720, Renavam nº 00482967099, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, **placa ITL8105**, Chassi nº 9BD223153D2028687, Renavam nº 00482734523, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, **placa ITL8128**, chassi nº 9BD223153D2028669, Renavam nº 00482733357, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, **placa ITL8094**, Chassi nº 9BD223153D2028834, Renavam nº 00483053325, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, **placa AXW0291**, Chassi nº 9BD223156D2036621, Renavam nº 00599672005, ano/modelo 2013/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, **placa AXV9929**, Chassi nº 9BD223156D2036625, Renavam nº 00599671556, ano/modelo 2013/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, **placa AXV9828**, Chassi nº 9BD223156D2036648, Renavam nº 00599670789, ano/modelo 2013/2013; Reboque R/BINER RB2B, cor azul, **placa IXY9B57**, Chassi nº 9A9PASW2HHCEA4406, Renavam nº 01124268542, ano/modelo 2017/2017; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, **placa IUT1837**, Chassi nº 9BD223156D2034490, Renavam nº 00569285984, ano/modelo 2013/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4, cor branca, **placa IUK6I34**, Renavam nº 00543751570, Chassi nº 9BD223153D2032331, ano/modelo 2013/2013; FIAT/ DOBLO CARGO 1.4, cor branca, **placa PUO5178**, Renavam nº 01015813914, Chassi nº 9BD223153F2039058, ano/modelo 2014/2015; FIAT/ DOBLO CARGO 1.4, cor branca, **placa PUP0215**, Renavam nº 01305117481, Chassi nº 9BD223153F2038979, ano/modelo 2014/2015; HYUNDAI/HB20 1.0 COMFOR, cor branca, **placa IWL4665**, Renavam nº 01044346482, Chassi nº 9BHBG51CAFP404675, ano/modelo 2015/2015; HYUNDAI/HB20 1.0 Comfor, cor branca, **placa IWO7534**, Renavam nº 01051206550, Chassi nº 9BHBG51CAFP433645, ano/modelo 2015/2015; NISSAN/MARCH 10S, cor branca, **placa PZI0029**, Renavam nº 01113449613, Chassi nº 94DFFUK13HB108912, ano/modelo 2017/2017; FIAT/DOBLO CARGO 1.4, cor branca, **placa MLJ8078**, Renavam nº 00592138470, Chassi nº 9BD223156D2036125, ano/modelo 2013/2013; NISSAN/MARCH 10S, cor branca, **placa PZM0152**, Renavam nº 01117094968, Chassi nº 94DFFUK13HB109842, ano/modelo 2017/2017; NISSAN/MARCH 10S, cor branca, **placa PZM0156**, Renavam nº 01117095018, Chassi nº 94DFFUK13HB109882, ano/modelo 2017/2017; Fiat Fiorino 1.4 Flex, branca, **placa IUV0J42**, Renavam nº 01165077016, Chassi nº 9BD265122F9019547, ano/modelo 2014/2015; I/MMC OUTLANDER 2.0, cor branca, **placa IRX9E46**, Renavam 00327999560 Chassi nº JMYXTCW4WCU000610, ano/modelo 2011/2012; FIAT DOBLO CARGO 1.4, **placa PUO5B83**, cor brnaca, Renavam 01015813191, Chassi 9BD223153F2038953, ano/modelo 2014/2015; JUMPY FURGÃO PACK CITROEN, cor branca, **placa RLK5J97**, Renavam 01274447620, Chassi 9V7VBBHXGNA801288, ano/modelo 2021/2022; NISSAN/MARCH 1.0 S, branca, **placa QOB4G14** Renavam 01148203629, Chassi 94DFFUK13JB205723,ano/modelo 2018/2018; FIAT FIORINO FURGÃO EVO 1.4, cor branca, **placa QNQ2C78**, Renavam 01139865738, Chassi 9BD26512HJ9098837, ano/modelo 2017/2018; **Fiat Fiorino Furgão EVO 1.4**, cor branca, **placa QNU7D47**, Renavam 01143452230, Chassi 9BD26512HJ9100454, ano/modelo 2018/2018; MITSUBISHI L200 TRITON



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 Tabelionato de Arroio dos Ratos
 Comarca de São Jerônimo

TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de São Jerônimo
 Município de Arroio dos Ratos
 RAEDIR DULCE SILVA
 Tabeliã

LIVRO Nº 128
 DE PROCURAÇÕES
 FOLHA Nº 91

203

SAVANA 3.2, cor vermelha, placa IUF5B20, Renavam 00531812286, chassi 93XVNKB8TDCD69611, ano/modelo 2013/2013; NISSAN/MARCH 10S, cor branca, placa QPQ4F72, Chassi 94DFFUK13KB104068, Renavam 01172757957, ano/modelo 2018/2019 (este veículo, em processo de transferência para nome da outorgante); podendo assinar e receber quaisquer termos e compromissos, assinar recibo de compra e venda e documento de transferência, prestar declarações, dar quitação, requerer segunda via do CRV, CRLV, CRVA, assinar DUT, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Cartórios, Tabelionato, de Registro e perante DETRANs; enfim, praticar tudo o que necessário for para o cabal desempenho deste mandato, sendo vedado o substabelecimento, exceto para representação em juízo. Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, RAEDIR DULCE SILVA, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevo. **Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral** 1 Procuração Outorgante PJ R\$ 88,80 0605.04.2100001.01326 R\$ 4,40 1 Proc. Eletrônico Tab. Notas R\$ 6,00 0605.01.2100003.10083 R\$ 1,80.

RAEDIR DULCE SILVA
 p/TECMÍDIAWEB EIRELI

Em testemunho *de* da verdade.

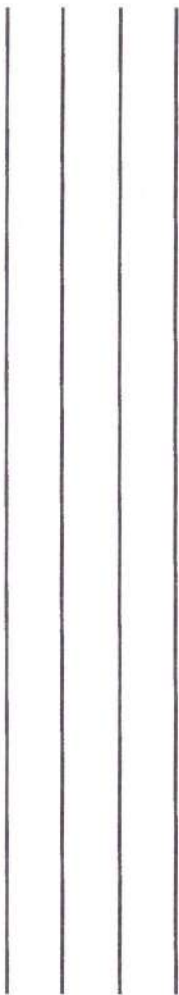
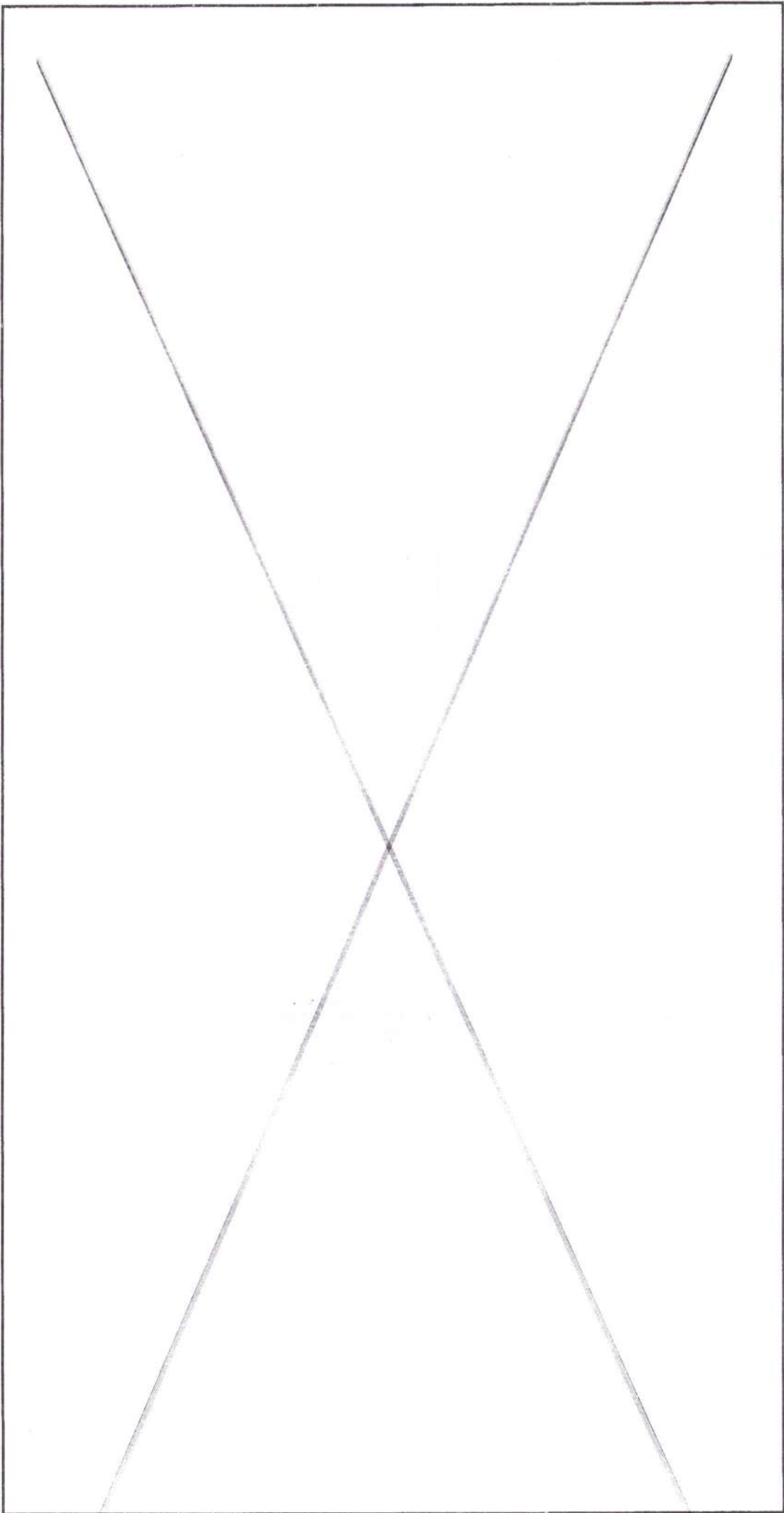
RAEDIR DULCE SILVA
 TABELIÃ



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 102962 51 2022 00002278 51

TABELIONATO DE NOTAS
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de São Jerônimo
 Município de Arroio dos Ratos
 RAEDIR DULCE SILVA
 Tabeliã

TABELIONATO DE NOT.
Estado do Rio Grande
Comarca de São
Município de
RAED





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43600218738

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **TECMIDIAWEB EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ARROIO DOS RATOS
Local

14 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



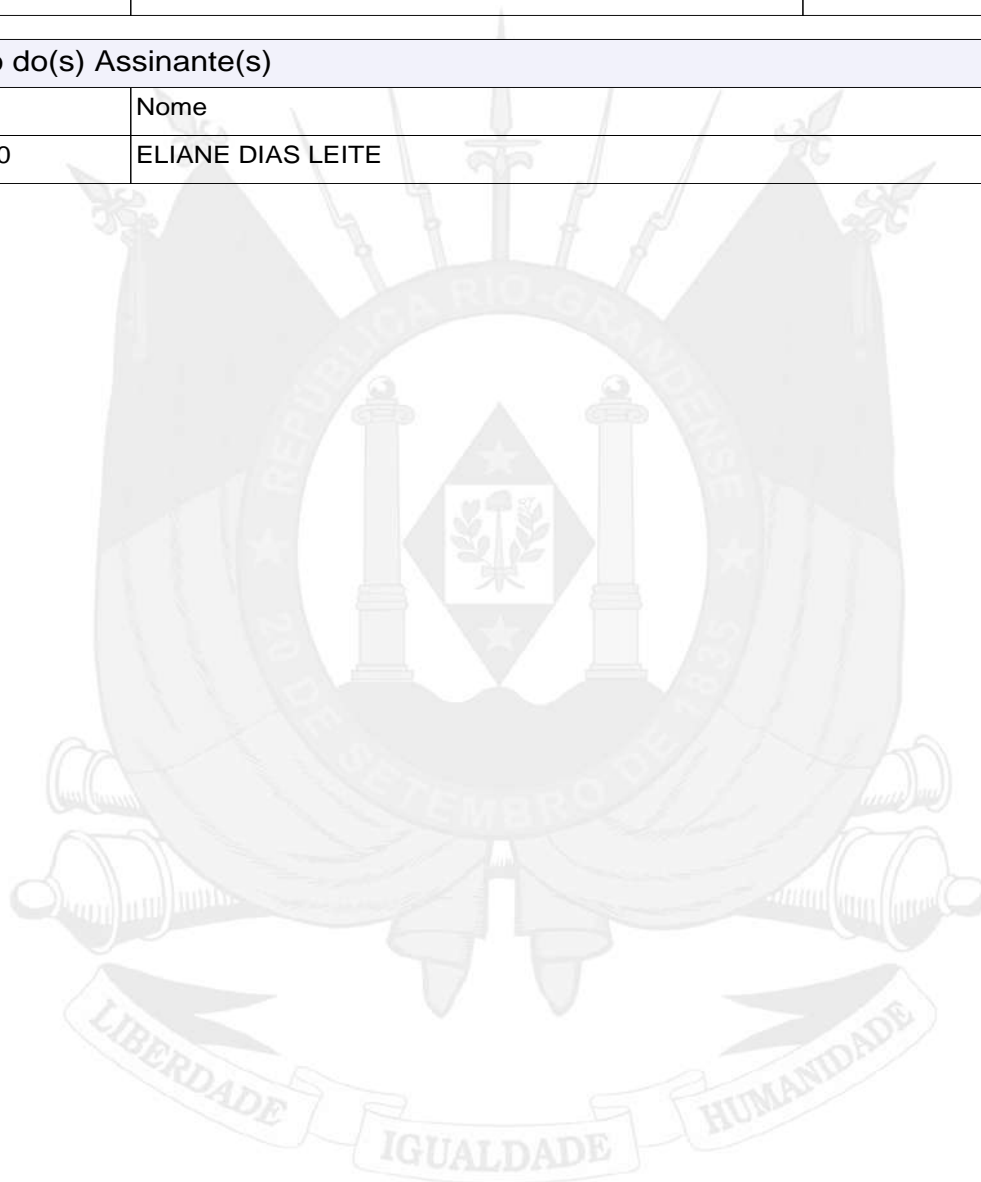
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.157-7	RSP2000410003	28/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/17

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07
DE UMA SOCIEDADE EIRELI**

**TECMIDIAWEB EIRELI
CNPJ 09.049.228/0001-40
NIRE 43600218738**

RODRIGO SOUZA MATTOS, brasileiro, casado, empresário, natural de Vacaria/RS, CPF nº 003.380.430-39, RG nº 1091307742, expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Mazui, nº 489, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS Cep 96.740-000, representada neste ato por sua bastante procuradora **ELIANE DIAS LEITE**, brasileira, contadora, portadora do RG nº 4057182786, expedido pela SSP/RS, e do CPF nº 772.386.640-20, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, nº 361/1, Bairro Centro, Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TECMIDIAWEB EIRELI**, com sua sede localizada na Avenida Espanha, nº 631, Apto 101, Sala 02, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43600218738 em 24/10/2016, CNPJ nº 09.049.228/0001-40 e suas Filiais: inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0005-74, sito à Rua Maria Carolina de Abreu s/n, Bairro Ambrósio, na cidade de Garopaba/SC, Cep 88.495-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901241151 em 11/04/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0004-93, sito à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, nº 395, Bairro União, na cidade de Taquari/RS, Cep 95.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43901971982 em 11/01/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0006-55 na Rua Dona Clara, 1118, Bairro Centro, na Cidade de Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011265 em 13/09/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0007-36 na Avenida Getúlio Vargas, 596, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011273 em 13/09/2019; resolve promover alteração do contrato social mediante os seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE – MATRIZ

A empresa Tecmidiaweb Eireli, por motivo de mudança e ampliação de espaço físico, alterou o endereço Sede da Matriz que ficava na Avenida Espanha nº 631 apto nº101 sala



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07
DE UMA SOCIEDADE EIRELI**

02, Cidade Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000 para Avenida Espanha nº 675, 3º andar ,
Bairro Centro, Cidade Arroio dos Ratos/RS , Cep 96.740-000.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

**TECMIDIAWEB EIRELI
CNPJ 09.049.228/0001-40
NIRE 43600218738**

CAPÍTULO I – DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa é EIRELI, girando sob o nome Empresarial de **TECMIDIAWEB EIRELI**, regendo-se pelo instrumento e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02, com sua sede localizada na Avenida Espanha, nº 675, 3º andar, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43600218738 em 24/10/2016, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0001-40 e suas filiais: inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0005-74, sito à Rua Maria Carolina de Abreu s/n, Bairro Ambrósio, na cidade de Garopaba/SC, Cep 88.495-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901241151 em 11/04/2019 , inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0004-93, sito à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, nº 395, Bairro União , na cidade de Taquari/RS, Cep 95.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43901971982 em 11/01/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0006-55 na Rua Dona Clara, 1118, Bairro Centro, na Cidade de Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011265 em 13/09/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0007-36 na Avenida Getúlio Vargas, nº 596, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011273 em 13/09/2019.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07
DE UMA SOCIEDADE EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente empresa iniciou suas atividades em 01/08/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O nome fantasia da sociedade é **TMW TELECOM**.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), que estão assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR-R\$	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO SOUZA MATTOS	200.000	R\$200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

Parágrafo único- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES ECONÔMICAS

CLÁUSULA QUINTA– A sociedade têm como objeto social as atividades abaixo:

Atividade Principal:

61.10-8-01 Serviços de telefonia fixa comutada – STFC

Atividades Secundárias:

61.10-8-03 Serviços de comunicação multimídia – SCM

61.41-8-00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo

3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07
DE UMA SOCIEDADE EIRELI**

- 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, e serviços de hospedagem na internet
- 61.20-5-99 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 61.10-8-99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 95.12-6-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a titular **RODRIGO SOUZA MATTOS**, já qualificado acima. O titular têm, poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores para realizar os atos necessários às operações da empresa.

§ 1.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07
DE UMA SOCIEDADE EIRELI**

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE MESMA MODALIDADE: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não têm participação como titular em outra empresa da mesma modalidade.

V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões com ambos os sócios e/ou administradores, e a gestão da empresa, de acordo com a necessidade.

VI - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07
DE UMA SOCIEDADE EIRELI**

**VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS E SUA
APLICAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.10.406/02.

VIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato social obriga as partes e seus sucessores ao cumprimento integral de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores subscritores das quotas de capital social, infra-assinados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

6



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07
DE UMA SOCIEDADE EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Arroio dos Ratos/RS, 01 de Dezembro de 2020.

Nome: Rodrigo Souza Mattos CPF 003.380.430-39
Representado p/p Eliane Dias Leite CPF 772.386.640-20





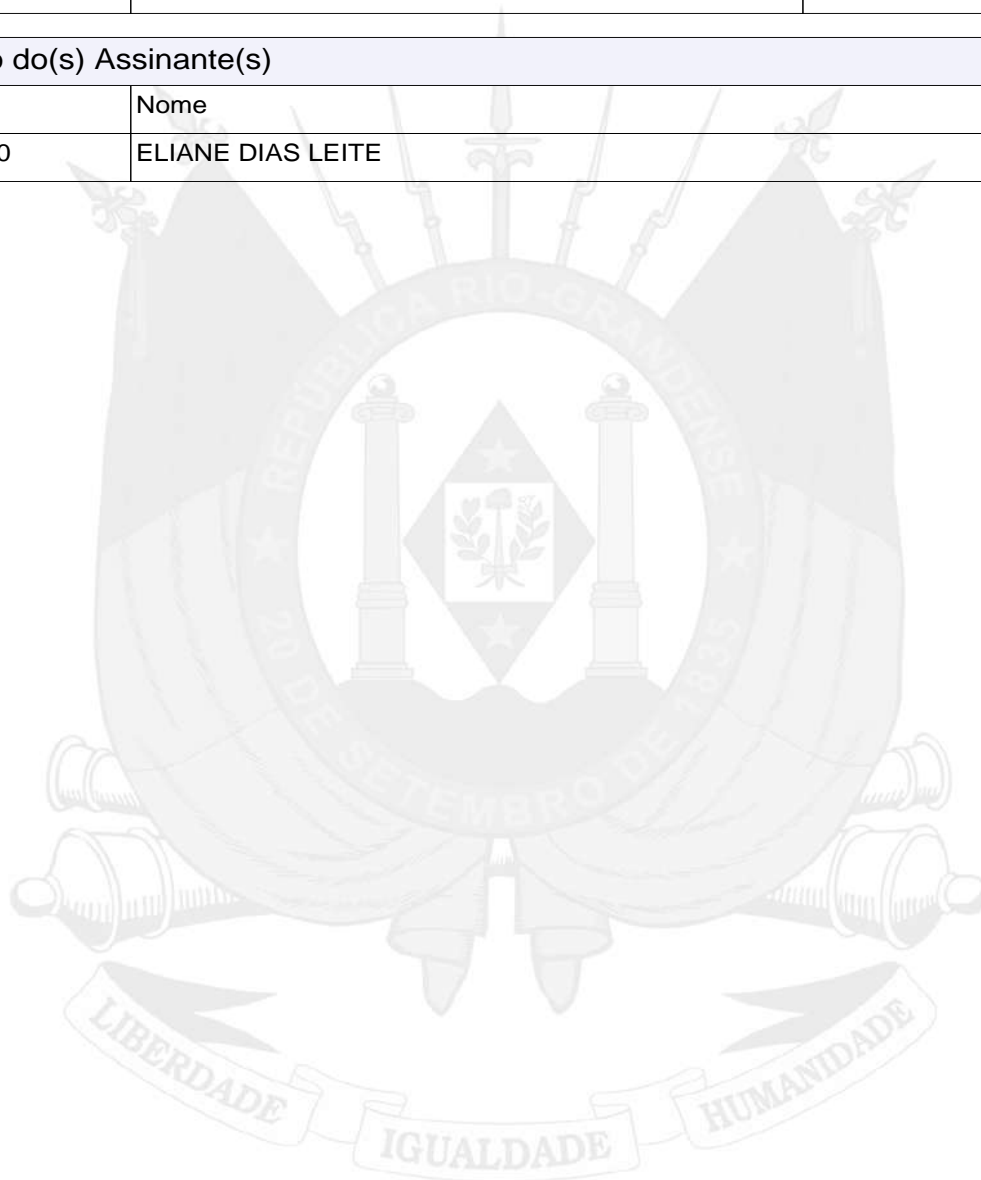
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.157-7	RSP2000410003	28/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIANE DIAS LEITE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 21/05/1976, RG Nº 4057182786 SSP-RS, CPF 772.386.640-20, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 361, 1, BAIRRO CENTRO, CEP 96745-000, CHARQUEADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Charqueadas, 14 de janeiro de 2021.

ELIANE DIAS LEITE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/17

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO SOUZA MATTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 003.380.430-39, CI nº 1091307742, expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Mazuí, nº 489, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000.

OUTORGADO:

JOSÉ AYRTON DE MOURA CARDOSO, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador do CI nº 2018396735, expedido pela SJS/RS, e do CPF nº 412.092.810-15, residente e domiciliado na Avenida João Pereira da Silva, nº 692, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000.

OUTORGADA:

ELIANE DIAS LEITE, brasileira, casada, Contadora, portadora da CI nº 4057182786, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 772.386.640-20, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Maio, nº 361/1, Bairro Centro, Charqueadas/RS, Cep 96.745-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador os OUTORGADO (s), a quem confere poderes específicos para: Assinar alterações da empresa Eireli , como Alterações de Endereço da Matriz e Filial, alterações de atividades, alteração de capital, alterações de titularidade, Transformação de Tipo Jurídico, Re-Ratificações, Atos Constitutivos, Alteração de Nome Empresarial, Abertura e Encerramento de Matriz e Filiais em qualquer parte do Estado do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, Distratos, Alteração de Nome Fantasia, Admitir Sócios, Retirar Sócios, Assinar Capas de Processos da Junta Comercial,

Página 1 de 2

R



Assinar Enquadramento da Empresa, enfim quaisquer Alterações que a empresa vier a fazer, assinar Documento Básico de Entrada do CNPJ, Assinar Fichas de Cadastramento da Receita Estadual, proceder alteração contratual, transformação, extinção de empresa, declarar desimpedimento para exercício da administração; ceder quotas sociais; aumentar capital social, nomear administrador, confessar, dar quitação.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda os OUTORGADO (s) assinarem documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Arroio dos Ratos/RS, 31 de Julho de 2019.

Rodrigo Souza Mattos

RODRIGO SOUZA MATTOS

CPF: 003.380.430-39



Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/17



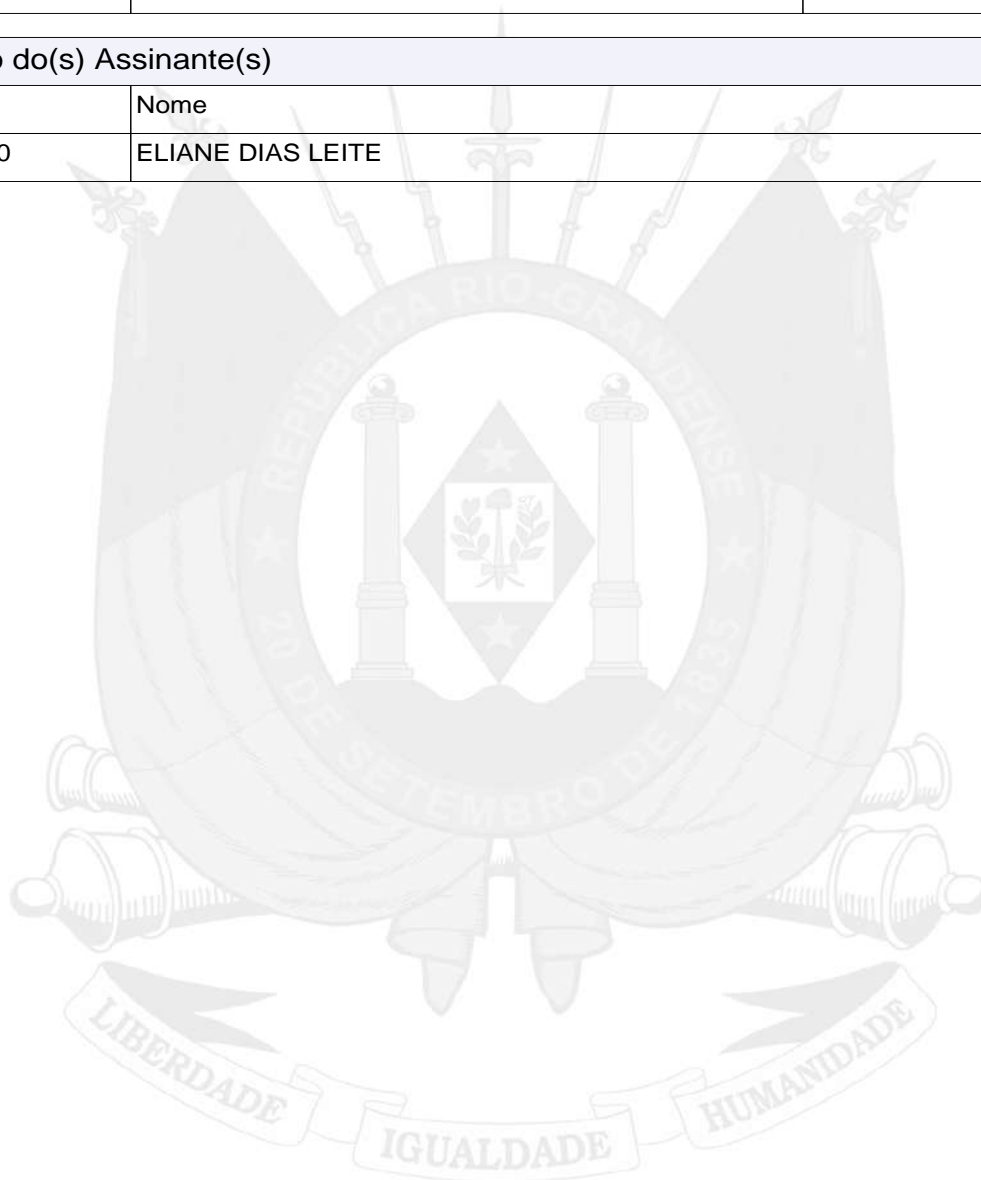
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/782.157-7	RSP2000410003	28/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIANE DIAS LEITE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 21/05/1976, RG Nº 4057182786 SSP-RS, CPF 772.386.640-20, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 361, 1, BAIRRO CENTRO, CEP 96745-000, CHARQUEADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Charqueadas, 14 de janeiro de 2021.

ELIANE DIAS LEITE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECMIDIAWEB EIRELI, de CNPJ 09.049.228/0001-40 e protocolado sob o número 20/782.157-7 em 28/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7512289, em 14/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2021, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/782.157-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI , CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE ADESÃO

CREDOR:

AXOON COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.261/0001-49, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Andar 35, Conjuntos 3515/3516/3517, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

DEVEDORA:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

São Paulo, 08 de setembro de 2022

AXOON COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S/A

Termo de adesão AXOON docx

Código do documento f8c28158-773c-459e-8f30-44b430d05f17



Assinaturas



Marco Sandro Penha Oricchio
marcosandro@supernovabr.com
Assinou



Eventos do documento

08 Sep 2022, 11:55:33

Documento f8c28158-773c-459e-8f30-44b430d05f17 **criado** por FABRICIO FAGNER FREY (a974714f-3c9d-4a12-9c09-aad1f7d88785). Email:fabricio.frey@supernovabr.com. - DATE_ATOM: 2022-09-08T11:55:33-03:00

08 Sep 2022, 11:58:13

Assinaturas **iniciadas** por FABRICIO FAGNER FREY (a974714f-3c9d-4a12-9c09-aad1f7d88785). Email: fabricio.frey@supernovabr.com. - DATE_ATOM: 2022-09-08T11:58:13-03:00

09 Sep 2022, 08:49:36

MARCO SANDRO PENHA ORICCHIO **Assinou** (d65641c5-8d4f-48b6-8593-16021bb3741a) - Email: marcosandro@supernovabr.com - IP: 191.19.74.97 (191-19-74-97.user.vivozap.com.br porta: 48172) - **Geolocalização: -23.5537063 -46.7664588** - Documento de identificação informado: 129.201.558-65 - DATE_ATOM: 2022-09-09T08:49:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0f2cfb6bb9aa98140a764c261937f8499d403f3ad3e48b4669d9c22fdea5c073

(SHA512):d1ec513f6039d941b13bdfd49b7b8eb52ccf0be48869d0d2ac3c27eca855107d68aa6bb176d072ab61a336b2d4007c0b14ffd691aaedfcbdb8b40403e7f87b89

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign